GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO I

Planilhas Orçamentárias e Projetos

Tomada de Preços n.º 2022.04.05.1

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA) E PRAÇAS PÚBLICAS.

LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: FEVEREIRO/2022 **TABELAS : SEINFRA - TAB. 27.1 A C/ DESONERAÇÃO** **BDI = 29,77%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R$) UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO (R$) UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.0			**CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (PAVIMENTAÇÃO)**					**176.412,13**
1.1	C3064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	M2	2.653,39	7,78	10,10	26.799,24
1.2	C2929	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	M2	1.739,65	44,36	57,57	100.151,65
1.3	C2932	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	1.402,36	27,18	35,27	49.461,24
2.0			**CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS (LIMPEZA E PINTURA)**					**208.608,20**
2.1	C2716	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	715,00	15,55	20,18	14.428,70
2.2	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	82,50	22,92	29,74	2.453,55
2.3	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	350,00	37,97	49,27	17.244,50
2.4	C1586	SEINFRA	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M²	715,00	114,46	148,53	106.198,95
2.5	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO	UND	25,00	926,10	1.201,80	30.045,00
2.6	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UND	30,00	291,21	377,90	11.337,00
2.7	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	155,00	37,76	49,00	7.595,00
2.8	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	325,00	20,73	26,9	8.742,50
2.9	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	420,00	19,38	25,15	10.563,00
					T O T A L DA OBRA:	***R$***		**385.020,33**

TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, VINTE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA) E PRAÇAS PÚBLICAS.
LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R$)	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
				VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
1.0	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (PAVIMENTAÇÃO)	176.412,13	45,82%	17.641,21	10,00%	17.641,21	10,00%	17.641,21	10,00%	17.641,21	10,00%	17.641,21	10,00%
2.0	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS (LIMPEZA E PINTURA)	208.608,20	54,18%	20.860,82	10,00%	20.860,82	10,00%	20.860,82	10,00%	20.860,82	10,00%	20.860,82	10,00%
	T O T A L :	**385.020,33**	**100,00%**	**38.502,03**	**10,00%**	**38.502,03**	**10,00%**	**38.502,03**	**10,00%**	**38.502,03**	**10,00%**	**38.502,03**	**10,00%**
				38.502,03	**10,00%**	**77.004,07**	**20,00%**	**115.506,10**	**30,00%**	**154.008,13**	**40,00%**	**192.510,17**	**50,00%**

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R$)	%	180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS	
				VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
1.0	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (PAVIMENTAÇÃO)	176.412,13	45,82%	17.641,21	10,00%	17.641,21	10,00%	17.641,21	10,00%	17.641,21	10,00%	17.641,21	10,00%
2.0	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS (LIMPEZA E PINTURA)	208.608,20	54,18%	20.860,82	10,00%	20.860,82	10,00%	20.860,82	10,00%	20.860,82	10,00%	20.860,82	10,00%
	T O T A L :	**385.020,33**	**100,00%**	**38.502,03**	**10,00%**	**38.502,03**	**10,00%**	**38.502,03**	**10,00%**	**38.502,03**	**10,00%**	**38.502,03**	**10,00%**
				231.012,20	**60,00%**	**269.514,23**	**70,00%**	**308.016,26**	**80,00%**	**346.518,30**	**90,00%**	**385.020,33**	**100,00%**

TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, VINTE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA) E PRAÇAS PÚBLICAS.

LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

COMPOSIÇÃO DO BDI

CONFORME ESTABELECIDO
PELO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	0,32%
L	Lucro	6,64%

I	**Impostos**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50)% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

BDI =	**29,77%**

$$BDi = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA) E PRAÇAS PÚBLICAS.

LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ITEM NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
01	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (PAVIMENTAÇÃO)
02	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS (LIMPEZA E PINTURA)

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA) E PRAÇAS PÚBLICAS.

LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1 HORISTAS %
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**16,80**
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A8	FGTS	8,00
B	**ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A**	**44,41**
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84
B2	FERIADOS	3,71
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87
B4	13º SALÁRIO	10,80
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
C	**ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A**	**14,73**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**7,91**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO **A SOBRE GRUPO B**	7,46
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO **A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	0,45
	TOTAL (A+B+C+D)	**83,85**

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA) E PRAÇAS PÚBLICAS.
LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.
DATA: FEVEREIRO/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS

PAVIMENTOS EXISTENTE - SEDE

PAVPL = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	20.410,81	M2
PAVPT= PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	10.300,00	M2

PAVIMENTOS EXISTENTE - DISTRITOS

PAVPL = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	10.300,00	M2
PAVPT= PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	32.971,20	M2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNI
1.0	**CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (PAVIMENTAÇÃO)**		
1.1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO		
	PARALELEPÍPEDO		
	SEDE =		
	ESTIMATIVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO = (20.410,81M² x 3%)	*612,32*	M2
	DISTRITOS =		
	PAVPL = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO =(10.300,0M² x 3%)	309,00	*M2*
	TOTAL DE PARALELEPÍPEDO =	**921,32**	**M2**
	PEDRA TOSCA		
	SEDE =		
	PAVPT= PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = (10.330,48M² x 4%)	*413,22*	M2
	DISTRITOS =		
	PAVPT= PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = (32.971,20M² x 4%)	1.318,85	*M2*
	TOTAL DE PEDRA TOSCA =	**1.732,07**	**M2**
	TOTAL DE DEMOLIÇÃO =	**2.653,39**	**M2**
1.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO		
	PARALELEPÍPEDO		
	SEDE =		
	ESTIMATIVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO = (20.410,81M² x 6%)	*1.224,65*	M2
	DISTRITOS =		
	PAVPL = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO =(10.300,0M² x 5%)	515,00	*M2*
	TOTAL DE PARALELEPÍPEDO =	**1.739,65**	**M2**
1.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO		
	PEDRA TOSCA		
	SEDE =		
	PAVPT= PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = (10.330,48M² x 4%)	*413,22*	M2
	DISTRITOS =		
	PAVPT= PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = (32.971,20M² x 3%)	989,14	*M2*
	TOTAL DE PEDRA TOSCA =	**1.402,36**	**M2**
2.0	**CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS (LIMPEZA E PINTURA)**		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO		
	LADRILHOS EM PRAÇAS EXISTENTES x 13% REPAROS = (5.500,00 x 13%)	**715,00**	**M²**
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		
	PISOS CIMENTADOS EM PRAÇAS x 15% REPAROS = (550,00 x 15%)	**82,50**	**M²**
2.3	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM		
	ÁREA DE LASTRO	**350,00**	**M²**
2.4	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO		
	LADRILHOS EM PRAÇAS EXISTENTES x 13% REPAROS = (5.500,00 x 13%)	**715,00**	**M²**
2.5	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO		
	TOTAL =	**20,00**	**UND**
2.6	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm		

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

	TOTAL =	**18,00**	**UND**
2.7	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		
	ÁREA ESTIMADA PARA PINTURA	**155,00**	**M²**
2.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	ÁREA ESTIMADA PARA PINTURA	**325,00**	**M²**
2.9	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA		
	ÁREA ESTIMADA PARA PINTURA	**420,00**	**M²**

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

OBJETIVO:

Este projeto básico diz respeito ao serviço de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA) E PRAÇAS PÚBLICAS.**

JUSTIFICATIVA

Visando a melhoria do tráfego, principalmente neste período chuvoso, a prefeitura de Farias Brito, através da secretaria de infraestrutura, pretende realizar serviços de reparos e manutenção da pavimentação em pedra tosca ou paralela em ruas da sede do município e dos distritos. Os reparos são muito necessários devido ao desgaste de vários trechos de calçamento, principalmente, com o impacto das chuvas.

Dessa forma, os serviços de infra-estrutura da cidade e das vilas, seguem garantido a regularidade do tráfego de pedestres e veículos, nas diversas ruas, gerando assim, mais fluidez no transito, reduzindo danos materiais, principalmente, nesta quadra/época invernosa.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências. Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade. O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

FISCALIZAÇÃO;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário. A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização. Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma: a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados; Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra

DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- **CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (PAVIMENTAÇÃO)**

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E PEDRA TOSCA

Será feita a retirada de pavimento com paralelepípedo e pedra tosca, com reaproveitamento, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. Os paralelepípedos serão limpos, transportados e armazenados.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Ser retirados os paralelepípedos e pedras tosca utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. Os paralelepípedos serão limpos, transportados e armazenados.

RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS OU PEDRA TOSCA REJUNTADOS COM ARGAMASSA

A recomposição de pavimentação em paralelepípedos ou pedra tosca consiste no reassentamento de pedras que foram removidas nas demolições com um reaproveitamento de cerca de sobre colchão de areia existente, mas com a adição de areia, conforme consta da composição da planilha orçamentária.

Em toda recomposição de pavimentação em pedra tosca ou paralela, ou seja, ela qual for, sempre vai existir um acréscimo de cerca de 20% de pedra nova, pelo fato de no reassentamento as distancias entre as pedras nunca ficarem as mesmas e na maioria os casos já serem buracos, sem a presença de pavimentação, havendo a necessidade de fazer uma complementação com pavimentação nova. Essa complementação consiste o assentamento de pedras novas sobre colchão de areia que devera possuir uma camada de espessura de 15 cm.

Apos a execução do calçamento será executada a compactação, começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O numero assim executadas, é de três vezes no mínimo.

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Onde se fizer necessário será colocado meio fio moldado no local e terá dimensões de acordo com o que for indicado pela fiscalização.

Todas as ruas a serem pavimentadas deverão ser limpas antes da liberação do tráfego. Deverão ser removidos quaisquer materiais provenientes da obra, como pedra e material de aterro.

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

➢ CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

DEMOLIÇÕES

Será feita a demolição de lastro de concreto e ladrilhos danificados para serem executados nos locais apontados pela contratante.

LASTRO DE CONCRETO

Execução de lastro de concreto regularizado no traço 1:4:8 (cimento:areia:brita granítica).

Procedimento de execução

O subleito será preparado para evitar a umidade natural do solo. Terá uma permeabilidade tal que a água não suba por capilaridade.

O subleito deverá ser compactado a pelo menos 95% com referencia ao ensaio de compactação de rochas intermediário.

Sobre o subleito será executado o lastro em concreto FCK=13,5 MPa, no traço 1:4:8, com brita.

Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m^3).

LADRILHO HIDRÁULICO

Base

A base para receber a argamassa de assentamento dos ladrilhos hidráulicos terá acabamento desempenado e sua execução antecederá em, no mínimo, dez dias a colocação dos ladrilhos.

Colocação

A colocação dos ladrilhos hidráulicos será efetuada com argamassa colante e de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas.

Para efeito de nivelamento, será considerada a espessura do ladrilho hidráulico mais de 2mm para a argamassa colante.

A superfície interior dos ladrilhos, por ocasião do assentamento, estará seca e perfeitamente limpa.

Adiciona-se água à argamassa colante na proporção indicada na embalagem do produto.

Após a mistura, a massa, de consistência pastosa, ficará em repouso durante 15 minutos, sendo em seguida novamente misturada, operação que antecederá a sua utilização.

O tempo de vida da argamassa, após adição da água, será de duas horas.

A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço. Essa desempenadeira terá dois lados lisos e os outros dois denteados.

Para estender a argamassa, utiliza-se o lado liso de maior dimensão até se obter uma camada com 4 mm de espessura.

➢ PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

BANCOS

Serão fornecidos bancos de madeira c/ estrutura de ferro (CONFORME PROJETO).

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

LIXEIRA

Serão colocadas lixeiras em fibra de vidro CAP. =40L E DIAM. = 35CM em locais demarcados em projetos.

PINTURA

Serão executadas pinturas em látex em paredes e meio fios e esmalte em esquadrias de ferro e madeira conforme cronograma de serviços apresentados pela contratante.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações deverão ser abundante e cuidadosamente lavadas, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

PROJETO ATLAS DE DIVISAS MUNICIPAIS GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DO CEARÁ

CONVENIADOS: IPECE — GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (Secretaria do Planejamento e Gestão) — IBGE — Associação Legislativa do Estado do Ceará

PARCEIROS: APRECE — CÂMARAS DE VEREADORES — IDACE — PREFEITURAS MUNICIPAIS — UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ

MAPA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

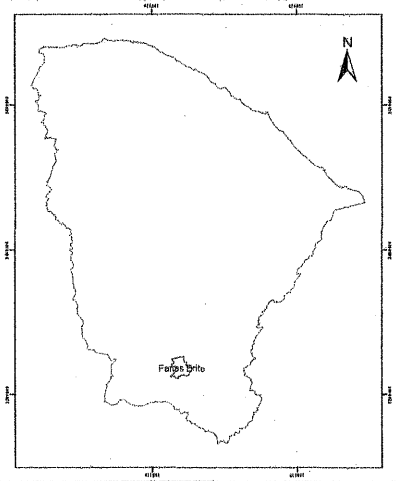

Legenda

- Limite municipal - Farias Brito
- Limites municipais
- Ponto de Limite
- Junções de Limites
- Elementos de divisa
- Escolas Públicas - Farias Brito
- Equipamentos de Saúde - Farias Brito

Convenções Cartográficas

- Caminhos / Trilhas
- Estrada Vicinal
- Rodovias
- Prefixo do Rodovia: Federal, Estadual
- Estradas de Ferro
- Linha transmissora de energia
- Drenagem
- Espelho Dágua
- Áreas Inundáveis
- Áreas Urbanas
- Campo de Pouso/Aeroporto
- Igreja/Mina

ELEMENTOS ALTIMÉTRICOS

- Pontos Trigonométricos
- Pontos Cotados
- Pontos Barométricos
- Cota Geométrica, Cota não compensada
- Curva de Nível Mestra, Curva de Nível Intermediária

Escala

0 1 2 4 Km

Sistema de Projeção UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM

Divisas Municipais oriundo do Convênio celebrado entre o IPECE-IBGE-ALCE. Base Cartográfica elaborada em ambiente digital pela vetorização das folhas do mapeamento da DSG/SUDENE e Imagens de satélite SPOTS.

Computação da atualização cartográfica inserindo pontos por navegadores GPS dos projetos ADM - Arquivo Digital Municipal (IPLANCE / IBGE), Contagem da População 2007 e Censo 2010 (IBGE) e pelas atualizações cartográficas obtidas em campo (IPECE).

Mapa elaborado pela Gerência de Estatística, Geografia e Informação - GEGIN do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE (2010)

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

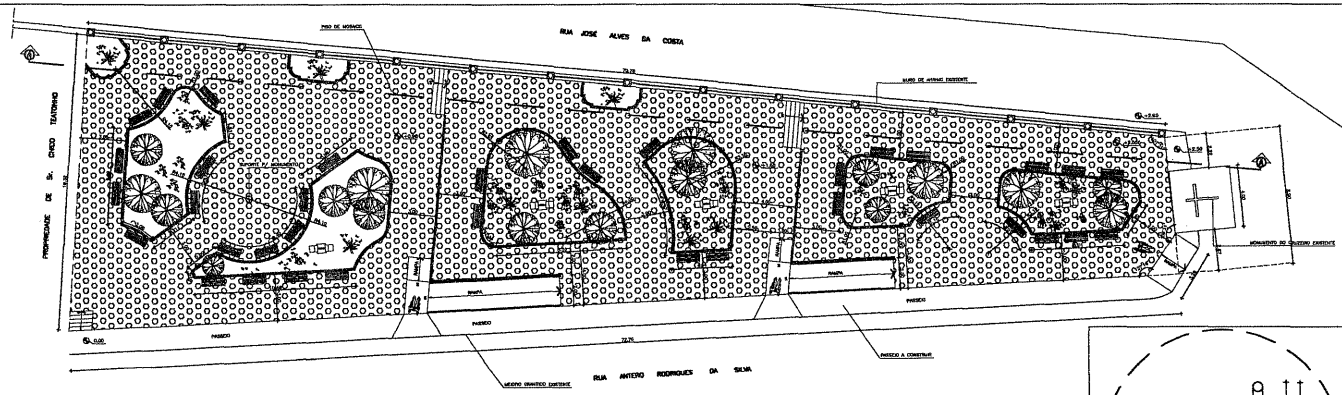

PLANTA BAIXA
ESC.: 1/100

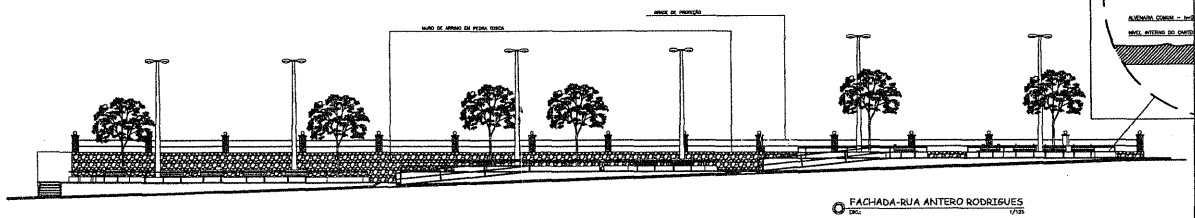

FACHADA-RUA ANTERO RODRIGUES
ESC.: 1/100

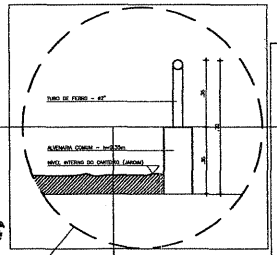

DET. CANTEIROS
ESC.: 1/10

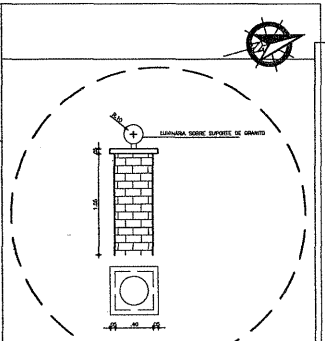

DETALHE DO GUARDA-CORPO
ESC.: 1/20

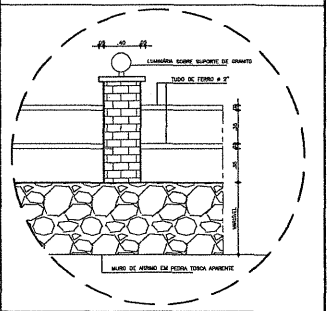

DET. DE MURO DE PROTEÇÃO-RUA JOSÉ ALVES
ESC.: 1/20

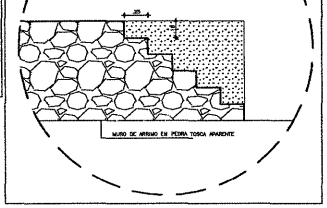

DETALHE DA ESCADA
ESC.: 1/20

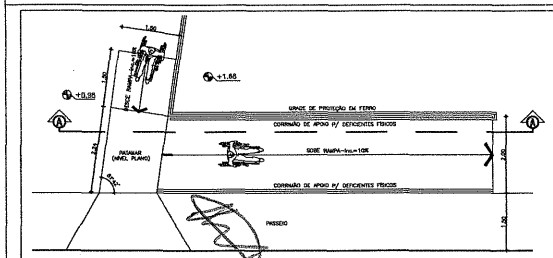

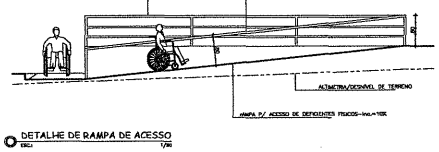

DETALHE DE RAMPA DE ACESSO
ESC.: 1/20

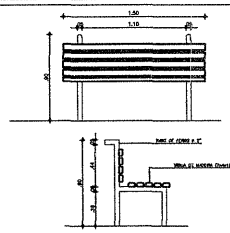

DETALHE DOS BANCOS
ESC.: 1/20

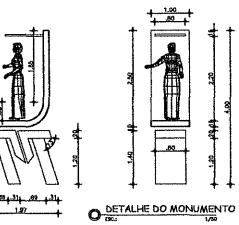

DETALHE DO MONUMENTO
ESC.: 1/20

COMPANHIA ELETRICA

COMPANHIA DE AGUA

CREA

PREFEITURA

OBSERVAÇÕES
* CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

* ÁREAS:
-TOTAL DA PRAÇA ------ 1005,77m²
-CANTEIROS ------ 251,50m²
-CALÇAMENTO ------ 754,27m²

RESPONSAVEL TECNICO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA

ENDEREÇO: Distrito de Quicuncá, Município de Farias Brito-CE

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Farias Brito-CE

ESCALA	CONTEÚDO	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	Planta Baixa Fachada Detalhes	ALEXANDRE PENHA	01/01
DATA: Junho.2008			

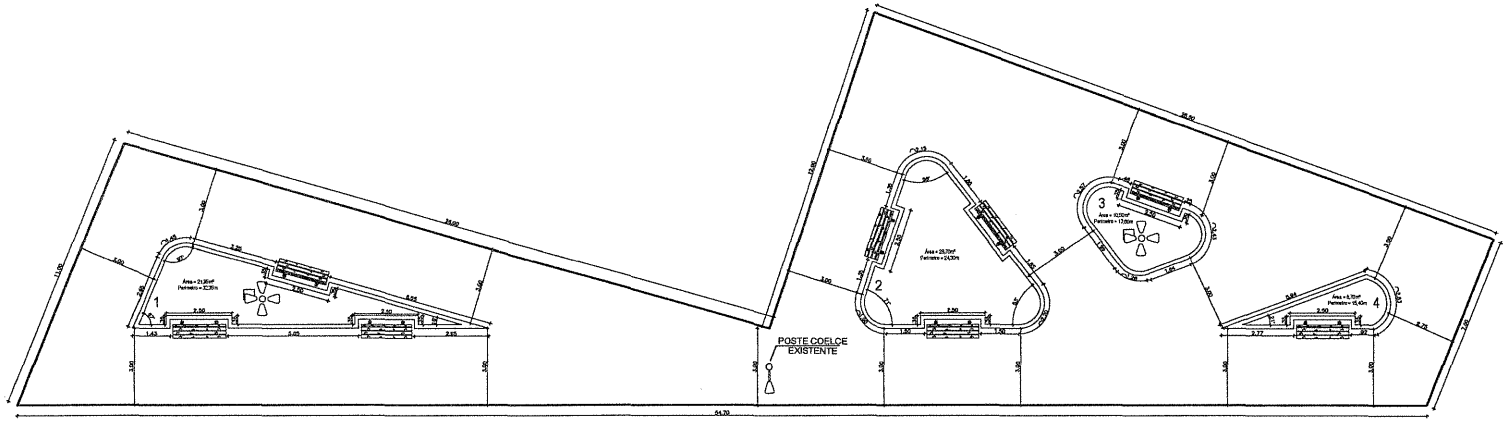

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

DETALHE DA JARDINEIRA DOS CANTEIROS
Esc. 1 : 20

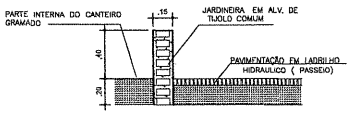

DETALHES DAS JARDINEIRAS
ESCALA 1/20

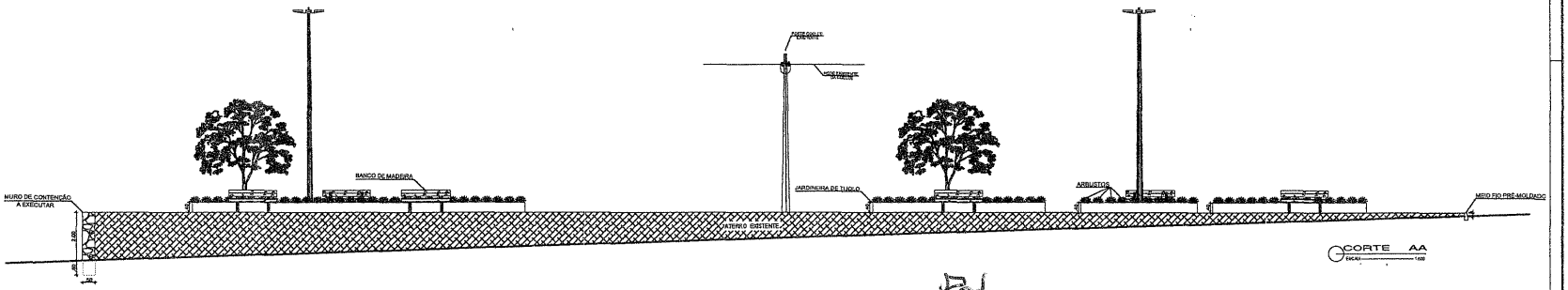

CORTE AA
ESCALA 1/100

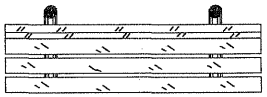

PLANTA BAIXA DO BANCO
ESCALA 1/20

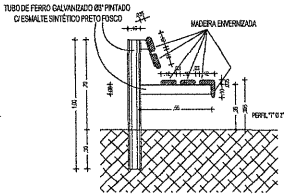

VISTA LATERAL DO BANCO
ESCALA 1/20

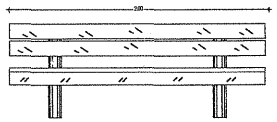

VISTA FRONTAL DO BANCO
ESCALA 1/20

DETALHES DOS BANCOS
ESCALA 1/20

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

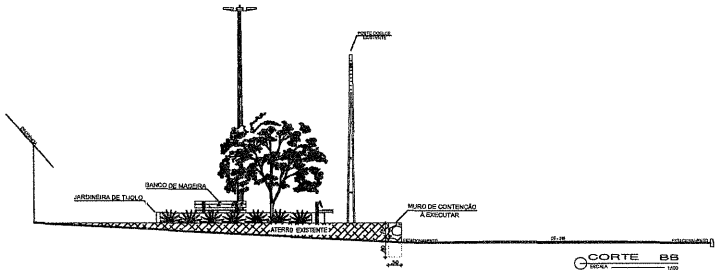

CORTE BB
ESCALA 1/100

CREA	PROJETO :	
	CONSTRUÇÃO :	
	PROPRIETÁRIO :	
FARIAS BRITO	PROPRIETÁRIO : ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	
	OBJETO : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	
RESPONSAVEL TÉCNICO :	CREA :	PRANCHA : ARQ- 2 / 2
ENDEREÇO / OBRA : CONJUNTO HABITACIONAL	BAIRRO : ZONA URBANA	CIDADE : FARIAS BRITO- CE
CONTEÚDO : PLANTA BAIXA, CORTE A/A, CORTE B/B, DETALHE DAS JARDINEIRAS E DETALHES DOS BANCOS		
DESENHO :	DATA : NOVEMRO / 2011	ESCALA : INDICADA / ÁREA DO TERRENO :

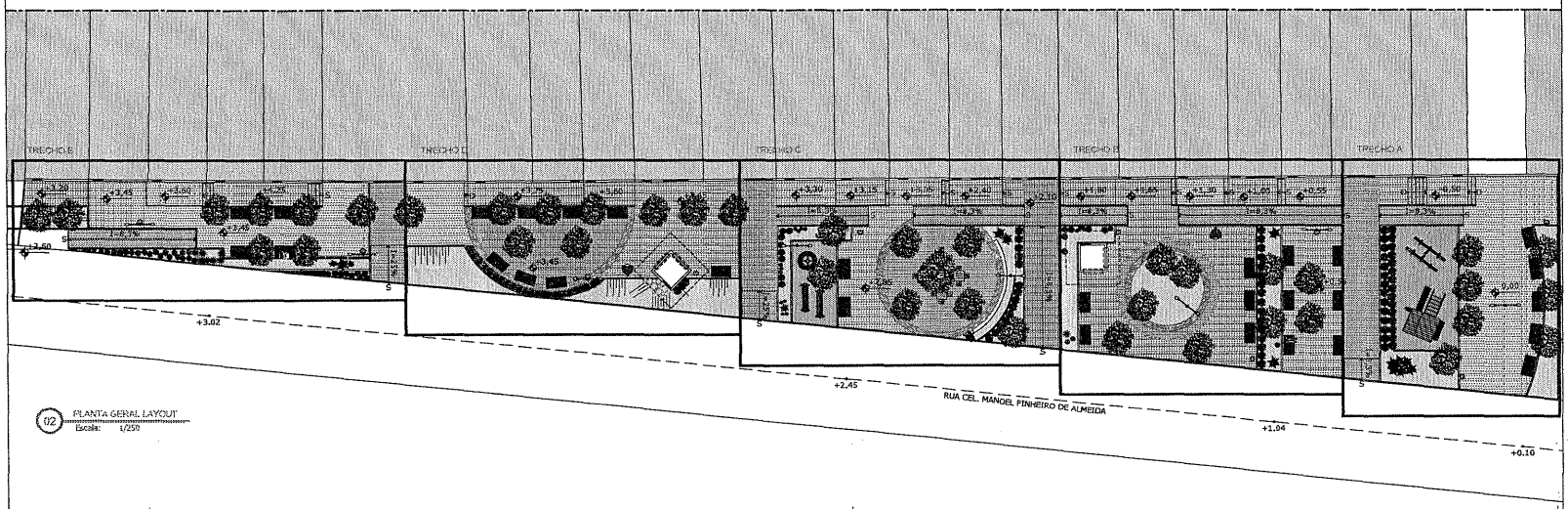

02 PLANTA GERAL LAYOUT
Escala: 1/250

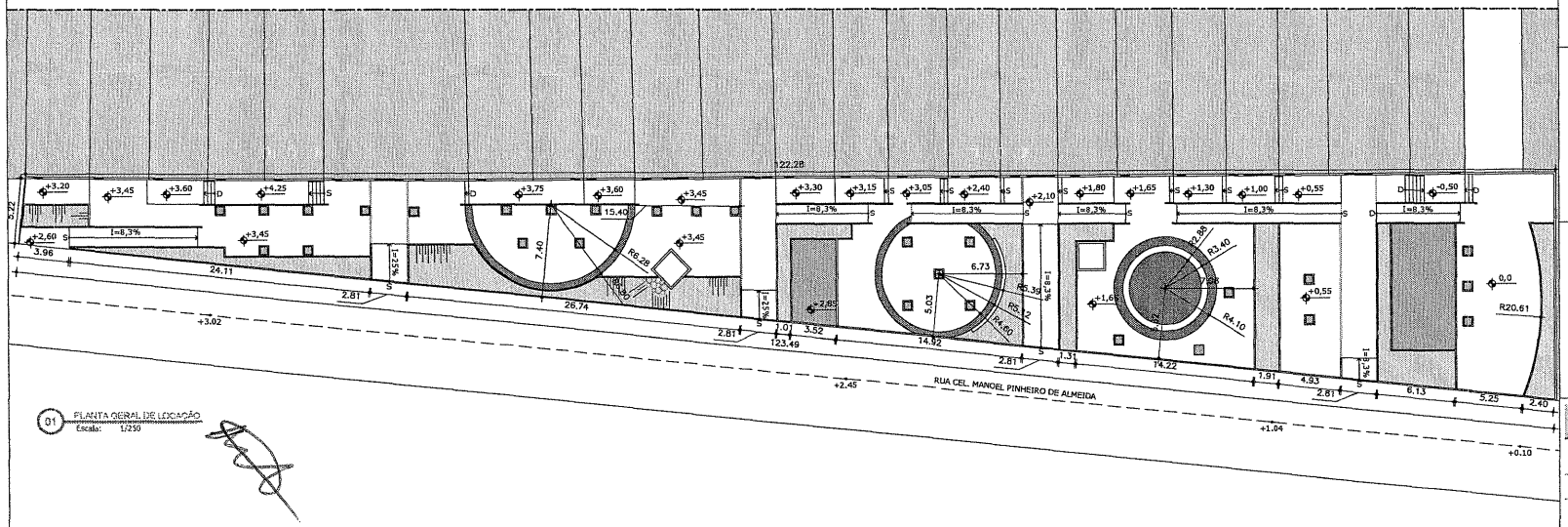

01 PLANTA GERAL DE LOCAÇÃO
Escala: 1/250

PRAÇA ANTÔNIO MOREIRA

Área Total= 1410,80m²

ESPECIFICAÇÕES DO PAVIMENTO

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (m²)
	Ladrilho hidráulico de cimento (mosaico), Antiderrapante - Tamanho: 20x20cm, com 30 quadrados - Espessura: 1,5cm - Cor: marfim com preto (L1) / vermelho (L2) Observações: 01 - Detalhamento da paginação, DET. 01 e 02 - PRANCHA 12	610,61m² 310,72m²
	Tijolo branco mesclado - Tamanho: 10x20cm - Espessura: 5cm Tijolo palito branco mesclado - Tamanho: 5x20cm - Espessura: 5cm Observações: 01 - No assentamento, deverá ser utilizada uma distância mínima entre os tijolos 02 - O quantitativo inclui os tijolos utilizados nas arvoreiras 03 - Detalhamento da paginação, DET. 02 - PRANCHA 12	39,91m²

ESPECIFICAÇÕES DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	DETALHE
	Quiosque	02	PR-13
	Banco de madeira	30	PR-13
	Banco de concreto	01	PR-13
	Arvoreira	27	PR12
	Mesa de Jogos	04	PR-13
	Telefone Público	02	-
	Lixeira	10	PR-13

OBSERVAÇÕES

01 - Locação dos BANCOS: afastamento de 10cm, paralelo às peças pré-moldadas de concreto
02 - Locação de MESAS DE JOGOS e POSTES: ver PLANTA DE LAYOUT (desenho 02) / ver DETALHES NA PRANCHA 13
03 - Locação de LIXEIRAS: fixadas nos postes de iluminação pública ou em estrutura tubular específica, de acordo com as indicações na PLANTA DE LAYOUT (desenho 02)
04 - RAMPAS: Inclinação máxima = 8,3% / ver DETALHES NA PRANCHA 12
05 - BRINQUEDOS DO PLAYGROUND: ver PRANCHA 13

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

PROPRIETÁRIO | CREA

Requalificação da Área Central de FARIAS BRITO

Produto 04: Projetos Executivos | Projeto Executivo de Urbanização das Praças / Paisagismo

Agosto 2009 | PRAÇA ANTONIO MOREIRA

prancha: up-06/13

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

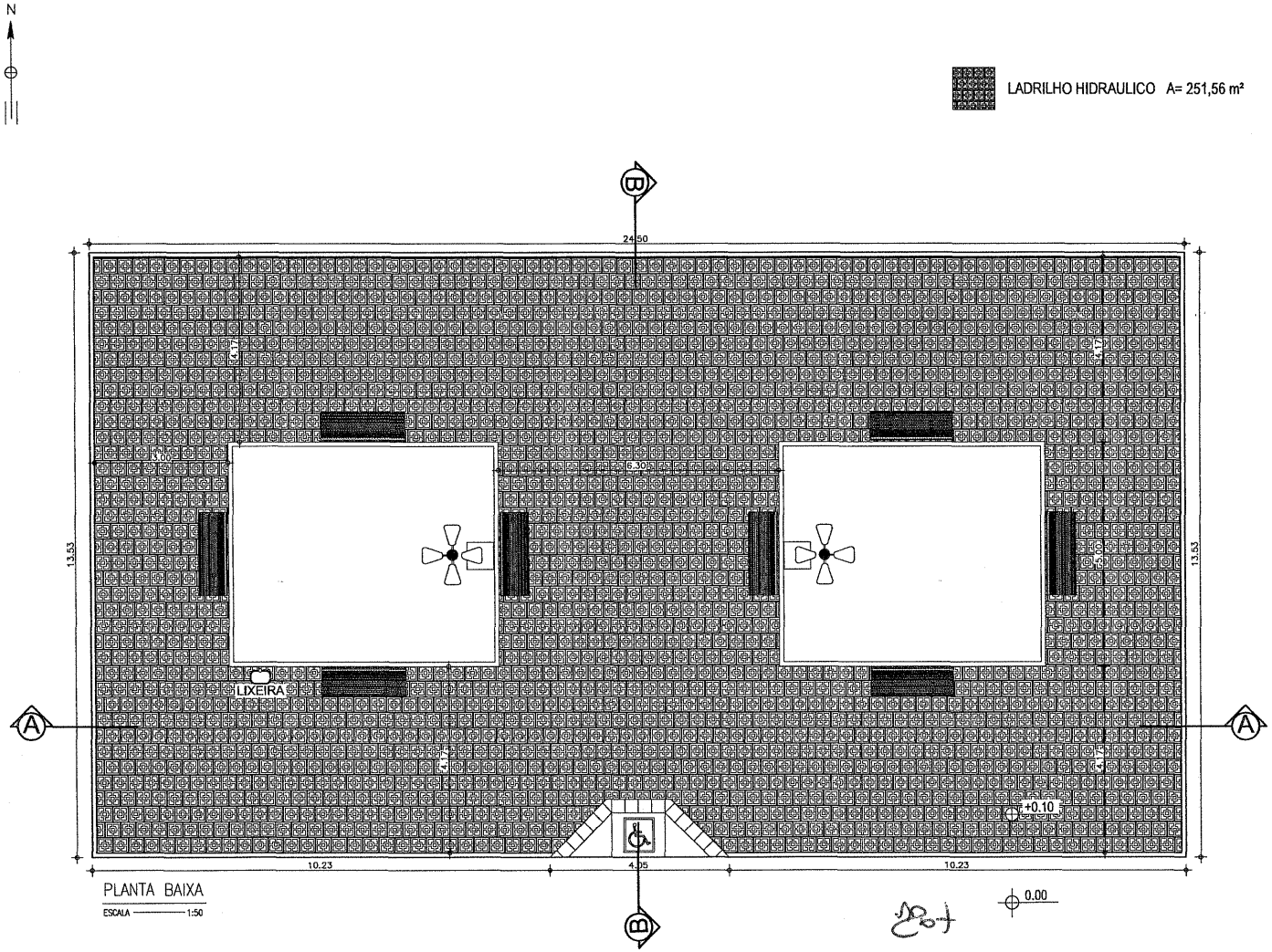

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

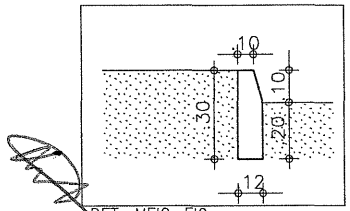

DET. MEIO-FIO
ESCALA 1/20

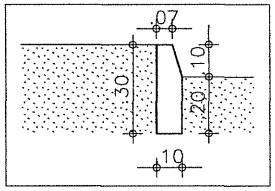

DET. MEIO-FIO
ESCALA 1/20

0.00

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

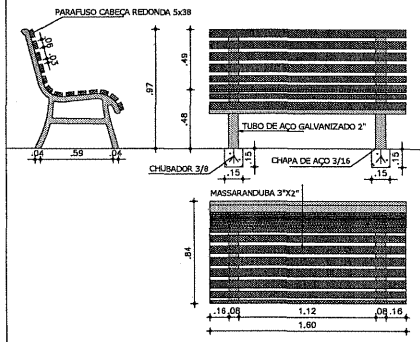

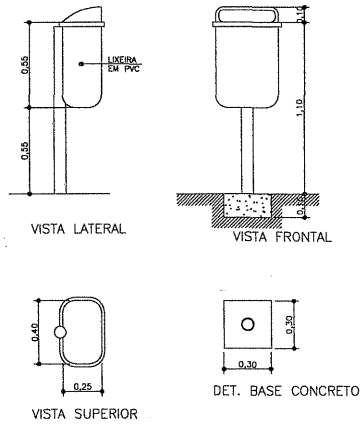

DETALHE LIXEIRAS CAP. 40L

CREA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA
SEINFRA
Ramal = 215
Administração: FARIAS BRITO CADA VEZ MELHOR
Fone: P.A.B.X. (0XX88) 544.1223

ENDEREÇO: VILA BARREIRO DO JORGE – FARIAS BRITO CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PLANTA BAIXA

Responsavel Tecnico:
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE53277
RNP: 0613148355

ESCALA	DATA
INDICADA	JUL. 2019

DESENHO: ALEXANDRE PENHA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

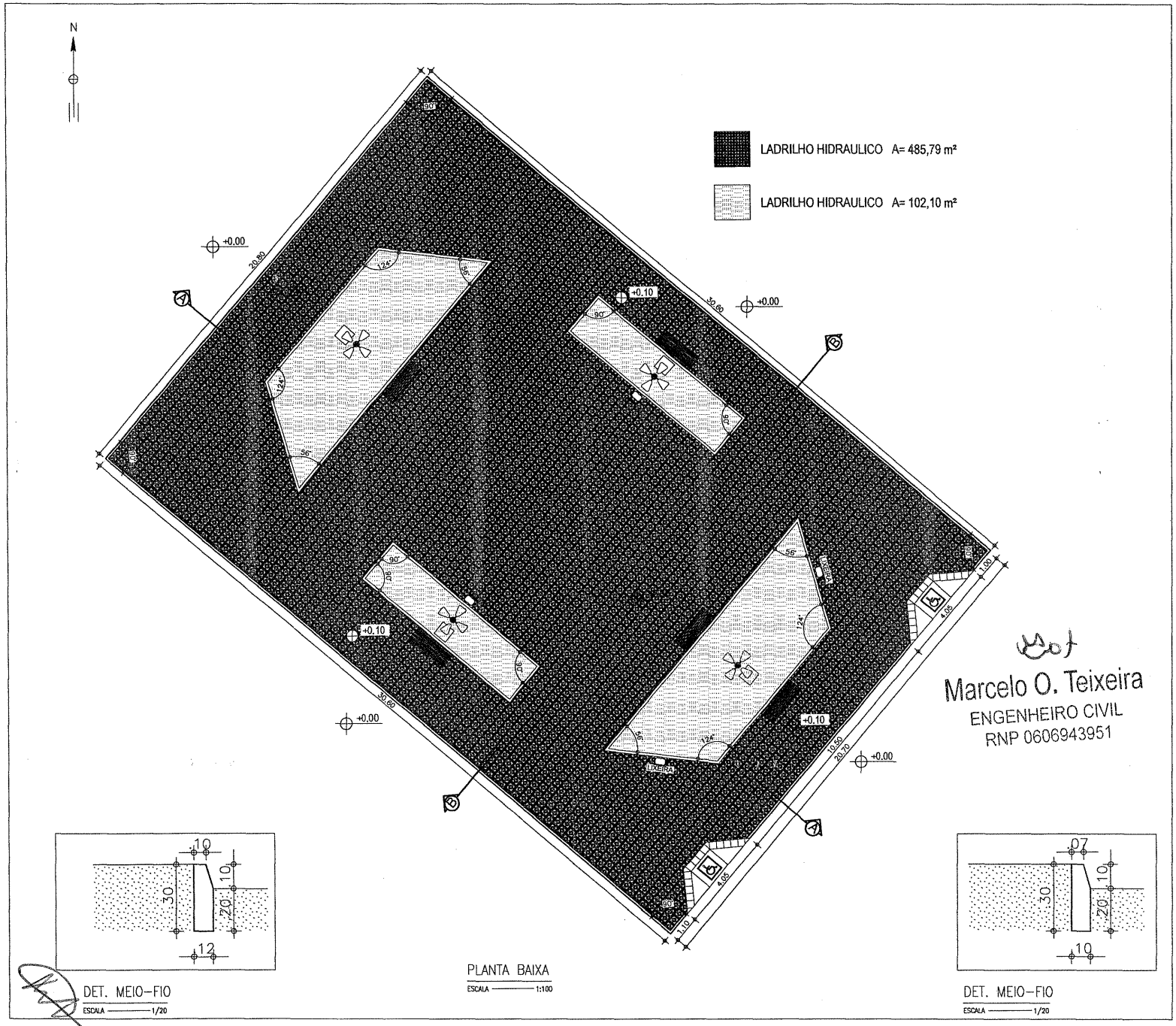

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

DET. MEIO-FIO
ESCALA 1/20

DET. MEIO-FIO
ESCALA 1/20

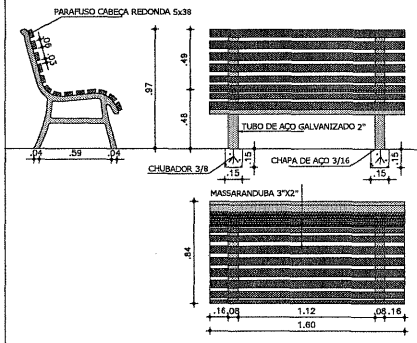

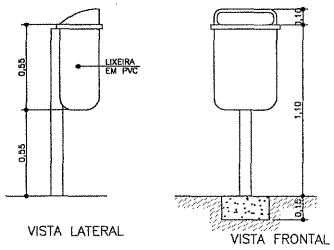

VISTA LATERAL
VISTA FRONTAL
VISTA SUPERIOR
DET. BASE CONCRETO

DETALHE LIXEIRAS CAP. 40L

CREA

PREFEITURA MUNICIPAL FARIAS BRITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA
SEINFRA
Ramal = 215

Administração: FARIAS BRITO CADA VEZ MELHOR
Fone: PABX (0XX88) 544 1223

ENDEREÇO: VILA CARÁS – FARIAS BRITO CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PLANTA BAIXA

PRANCHA: 1/2

ESCALA: INDICADA
DATA: JUL. 2019
DESENHO: ALEXANDRE PENHA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

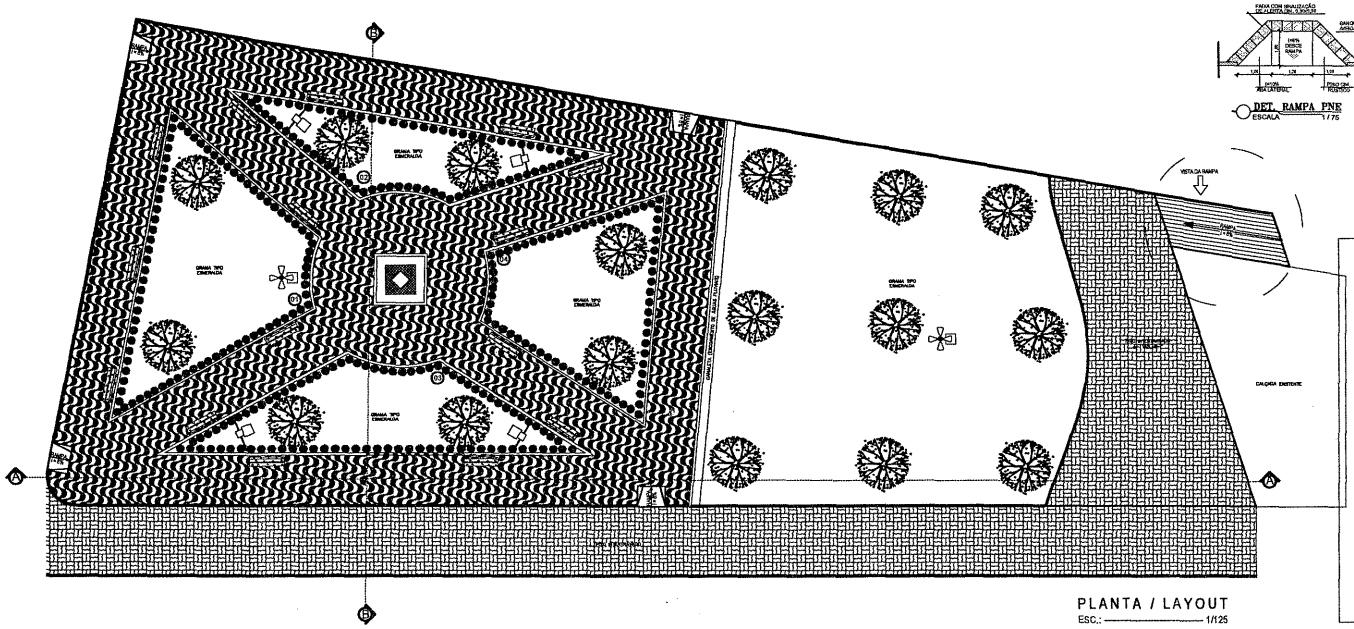

PLANTA / LAYOUT
ESC.: ——— 1/125

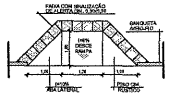

DET. RAMPA PNE
ESCALA 1/75

DETALHE DOS BANCOS

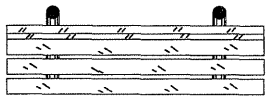

PLANTA BAIXA DO BANCO
ESC.: ——— 1/20

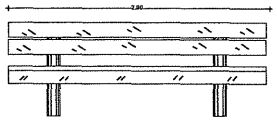

VISTA FRONTAL DO BANCO
ESC.: ——— 1/20

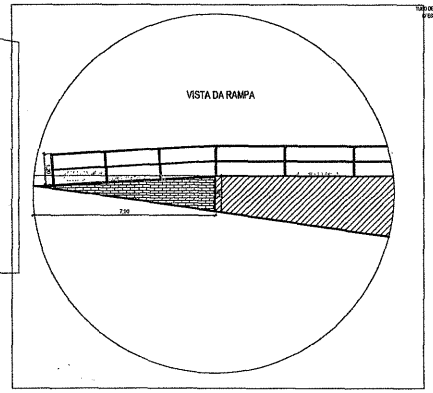

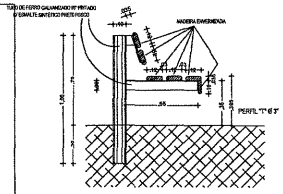

VISTA LATERAL DO BANCO
ESC.: ——— 1/20

PLANTA BAIXA DA BASE DO CRUZEIRO
ESCALA ——— 1/50

VISTA DA BASE DO CRUZEIRO
ESCALA ——— 1/50

CORTE A/A
ESCALA ——— 1/50

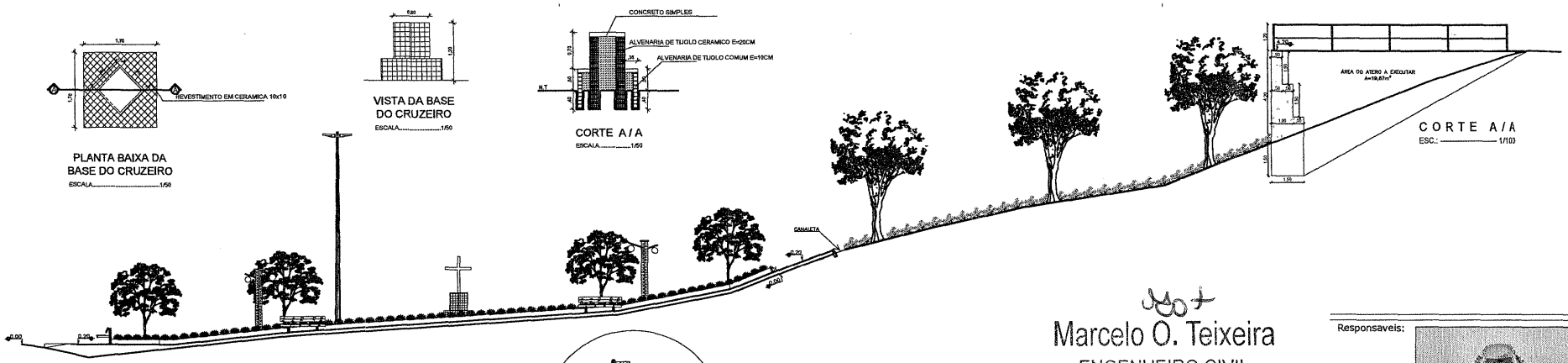

CORTE A/A
ESC.: ——— 1/100

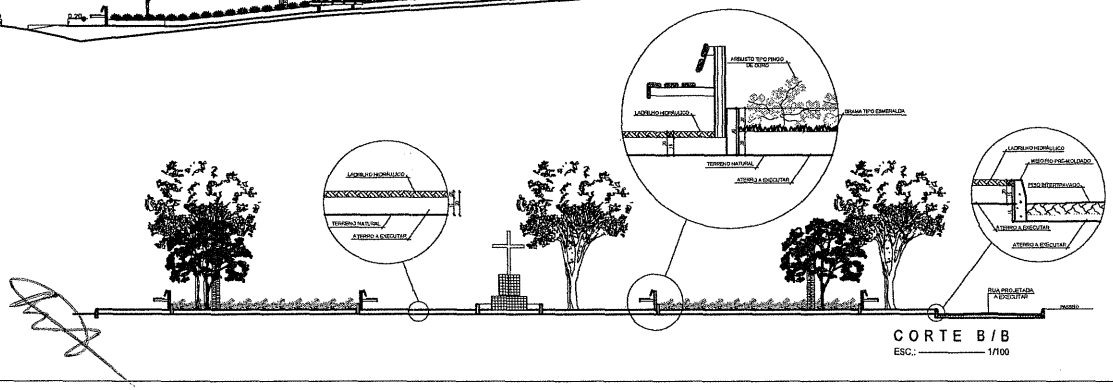

CORTE B/B
ESC.: ——— 1/100

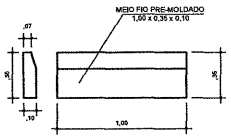

DETALHE DO MEIO FIO
ESCALA ——— 1/20

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

Responsaveis:

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ENDEREÇO/OBRA
SÍTIO CAROBA

ASSUNTO — ARQUITETÔNICO — PRANCHA

- LAYOUT
- CORTE A/A, B/B
- DETALHES

01/02

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
SEINFRA	ALEXANDRE	INDICADA	JAN /2012

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

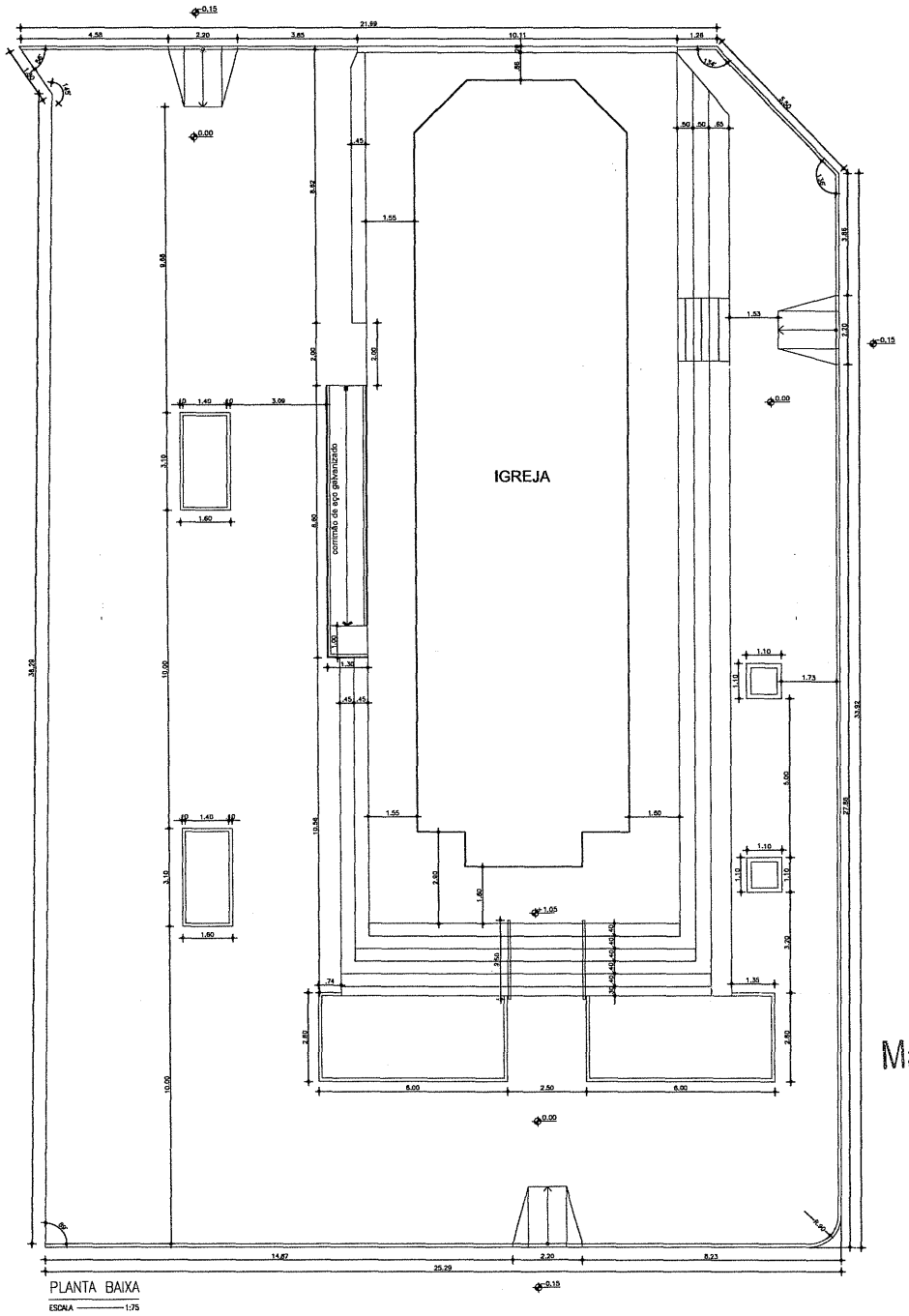

PLANTA BAIXA

ESCALA ——— 1:75

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

TÉCNICO

INSS

CREA

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

SEINFRA
Ramal = 215

Fone: PABX. (0XX88) 544, 1223

ENDEREÇO: RUA DUQUES PEREIRA DISTRITO DE QUINCUNCÁ – FARIAS BRITO CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE QUINCUNCÁ

PLANTA BAIXA

PRANCHA: 2/5

ESCALA: INDICADA

DATA: SET 2018

DESENHO: ALEXANDRE PENHA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

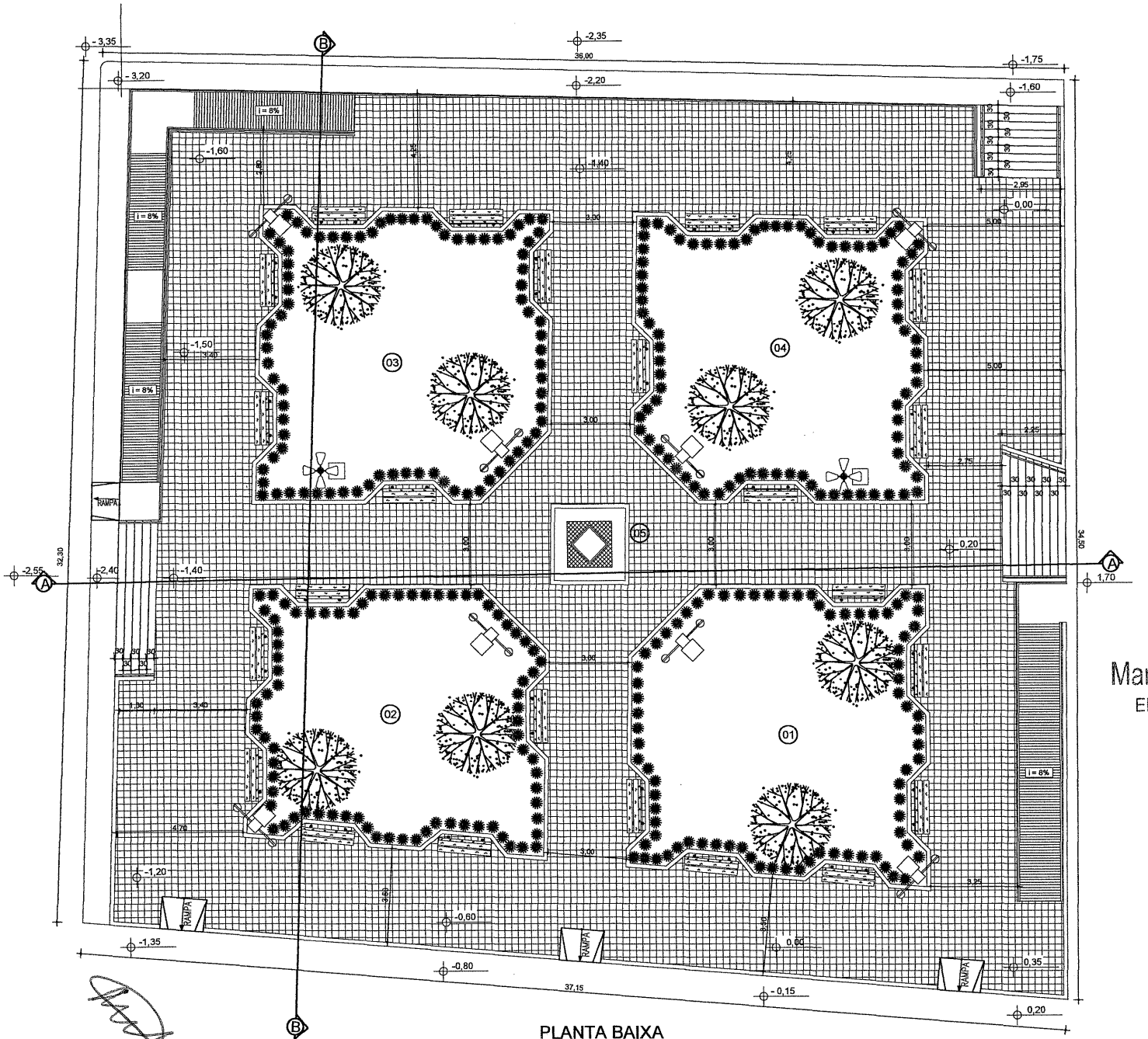

PLANTA BAIXA
ESC.: ——— 1/75

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

IGREJA MATRIZ

Responsaveis:

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ENDEREÇO/OBRA
AVENIDA ANTÔNIO LIBERALINO MENEZES / FARIAS BRITO - CEARÁ

ASSUNTO ARQUITETÔNICO PRANCHA

- PLANTA BAIXA

01/04

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
ESPRO	ESPRO	INDICADA	MARÇO /2011

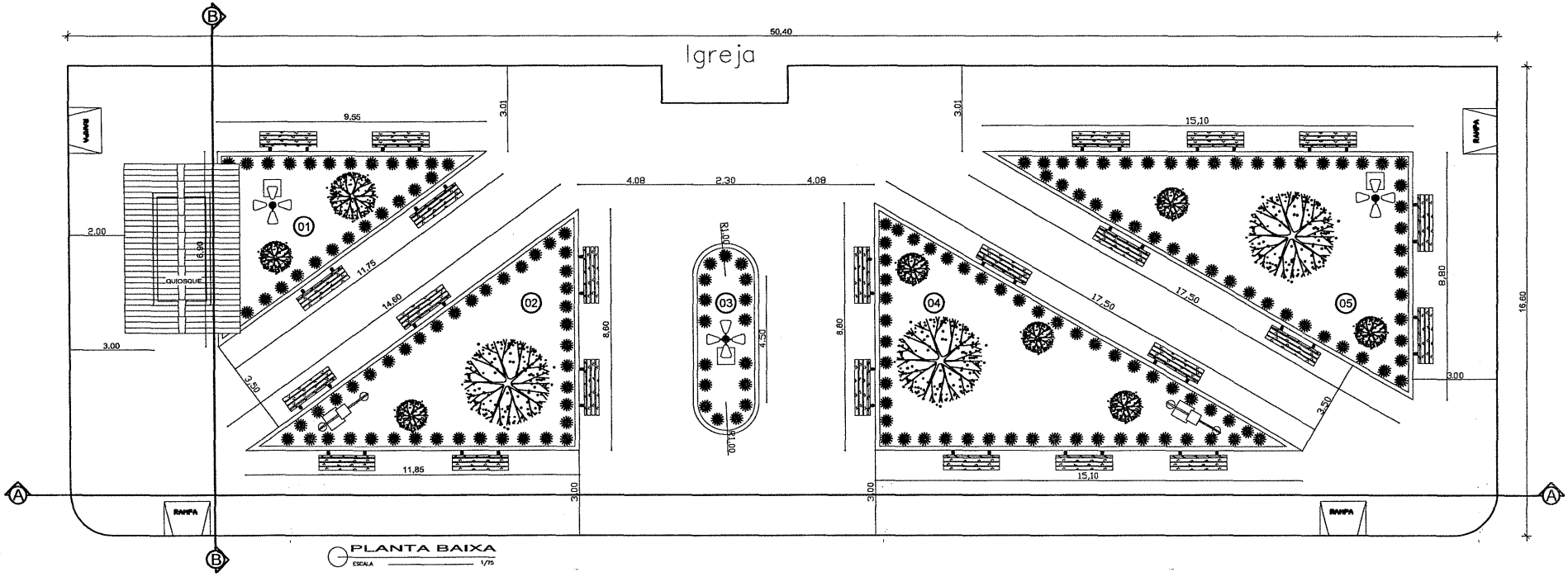

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

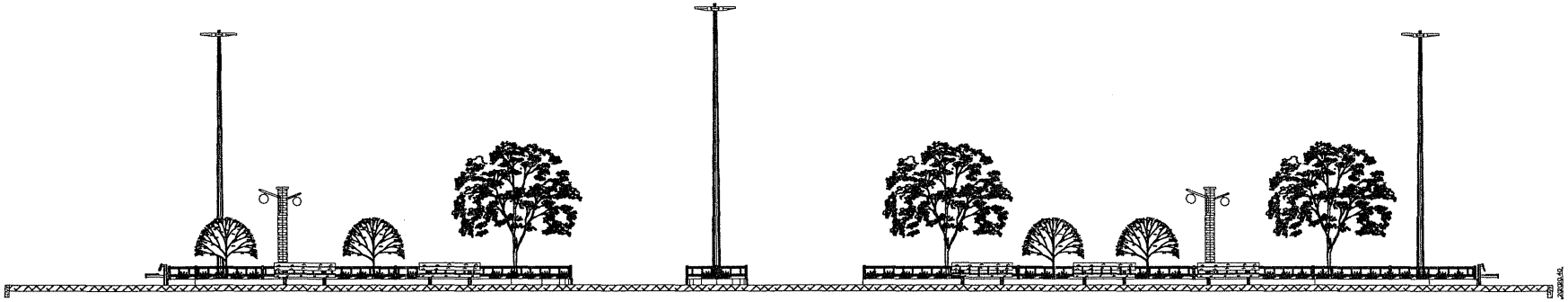

CORTE AA
ESCALA 1/75

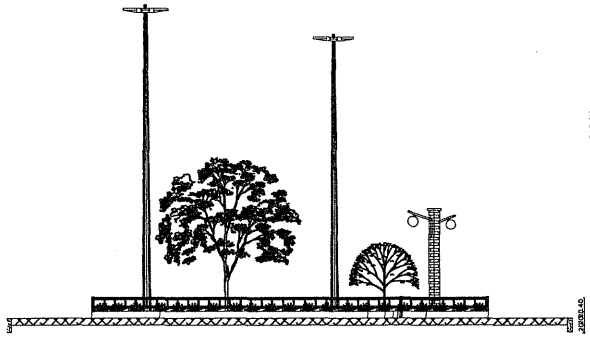

CORTE BB
ESCALA 1/75

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

CREA	PROJETO :
	CONSTRUÇÃO :
	PROPRIETÁRIO :
PROPRIETÁRIO :	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
OBJETO :	RECUPERAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
RESPONSAVEL TÉCNICO :	CREA : / PRANCHA : ARQ - 1 / 6
ENDEREÇO / OBRA : DISTRITO DE CARIUTABA	BAIRRO : / CIDADE : FARIAS BRITO - CE
CONTEÚDO : PLANTA BAIXA, CORTE AA E CORTE BB	
DESENHO :	DATA : ABRIL 2010 / ESCALA : INDICADA / ÁREA DO TERRENO :

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

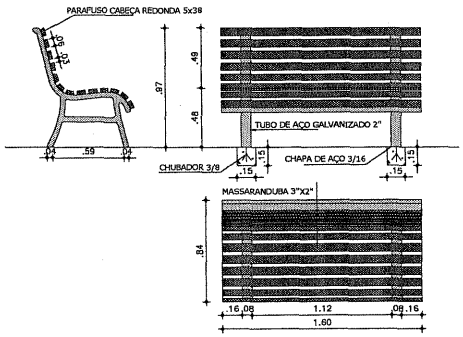

DET. BANCO DE MADEIRA
ESCALA 1 / 25

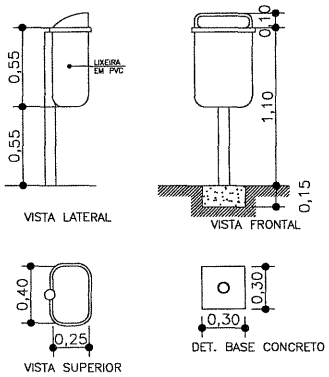

DET. LIXEIRA CAP. 40L
ESCALA 1 / 25

LADRILHO HIDRAULICO (CINZA) A=257,04 m²

PISO PODOTATIO A=26,96 m²

MEIO-FIO = 69,05 m

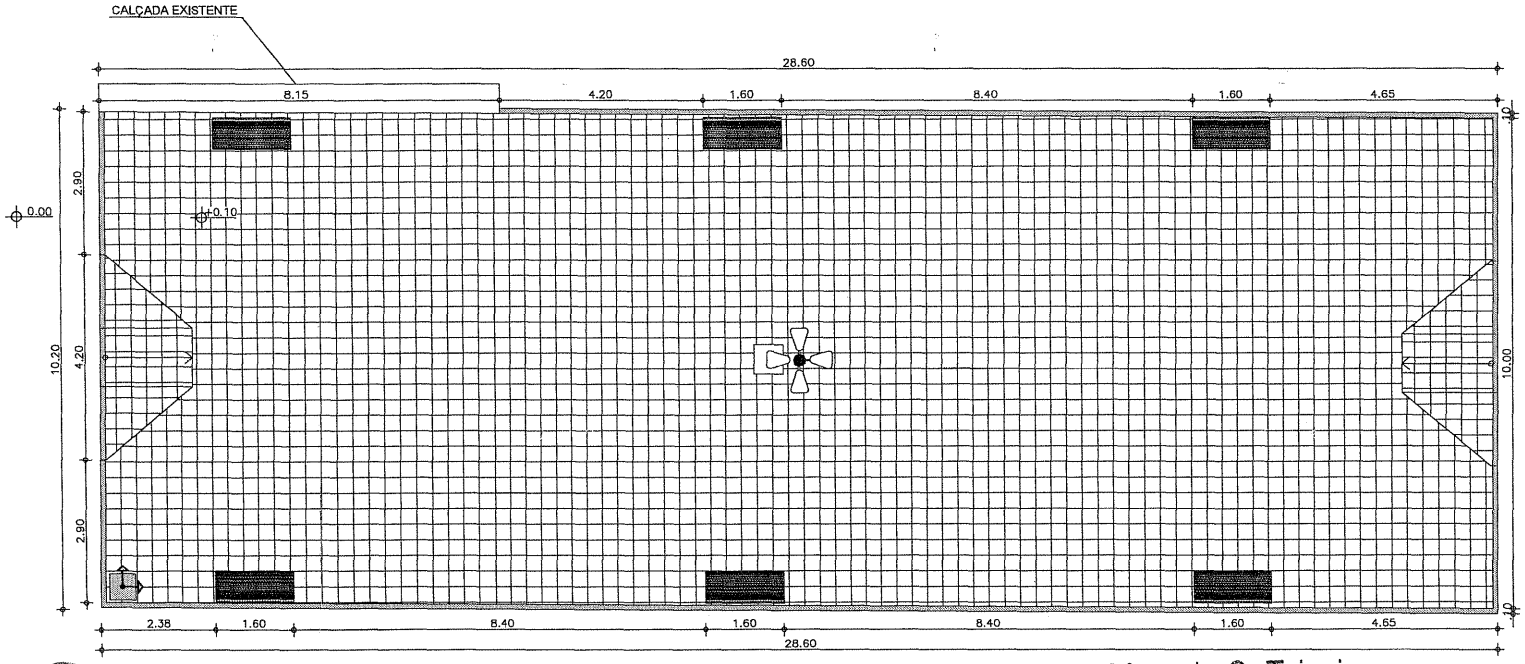

PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1:100

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

TÉCNICO

INSS

CREA

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA — SETOR DE ENGENHARIA
Ramal = 215
Fone PABX (0XX88) 544 1223

ENDEREÇO
RUA SANTA BÁRBARA – FARIAS BRITO CE

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO–CE

PAGINAÇÃO DE PISO
DETALHES

PRANCHA
3/7

ESCALA INDICADA
DATA SET 2018

DESENHO ALEXANDRE PENHA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

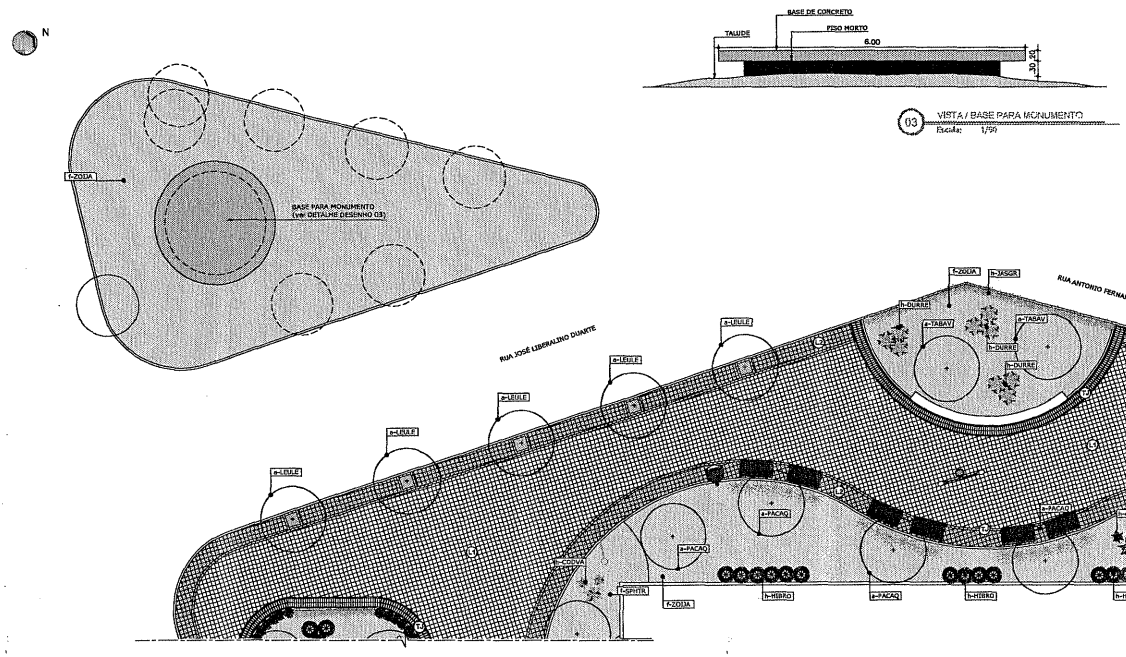

02 PLANTA DE PAGINAÇÃO E PAISAGISMO
Escala: 1/125

03 VISTA / BASE PARA MONUMENTO
Escala: 1/50

OBSERVAÇÃO

1 - A PRAÇA ACOMPANHARÁ A INCLINAÇÃO LONGITUDINAL DAS VIAS E DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM O DESNÍVEL DE 15cm EM RELAÇÃO ÀS MESMAS.

LEGENDA - PLANTA DE PAGINAÇÃO E PAISAGISMO

- Início da Paginação (VER PRANCHA 03)
- Árvores propostas
- Postes existentes
- Postes propostos
- Árvores existentes (preservadas)

LEGENDA - PLANTA DE LOCAÇÃO

- Jardim
- Piso-morto rebaixado (para colocação do tijolinho)
- Alvenaria
- Areia
- Meio-fio pré-moldado de concreto
- Peça pré-moldada de concreto

LEGENDA DE IDENTIFICAÇÃO

Nº DO DESENHO / Nº DA PRANCHA

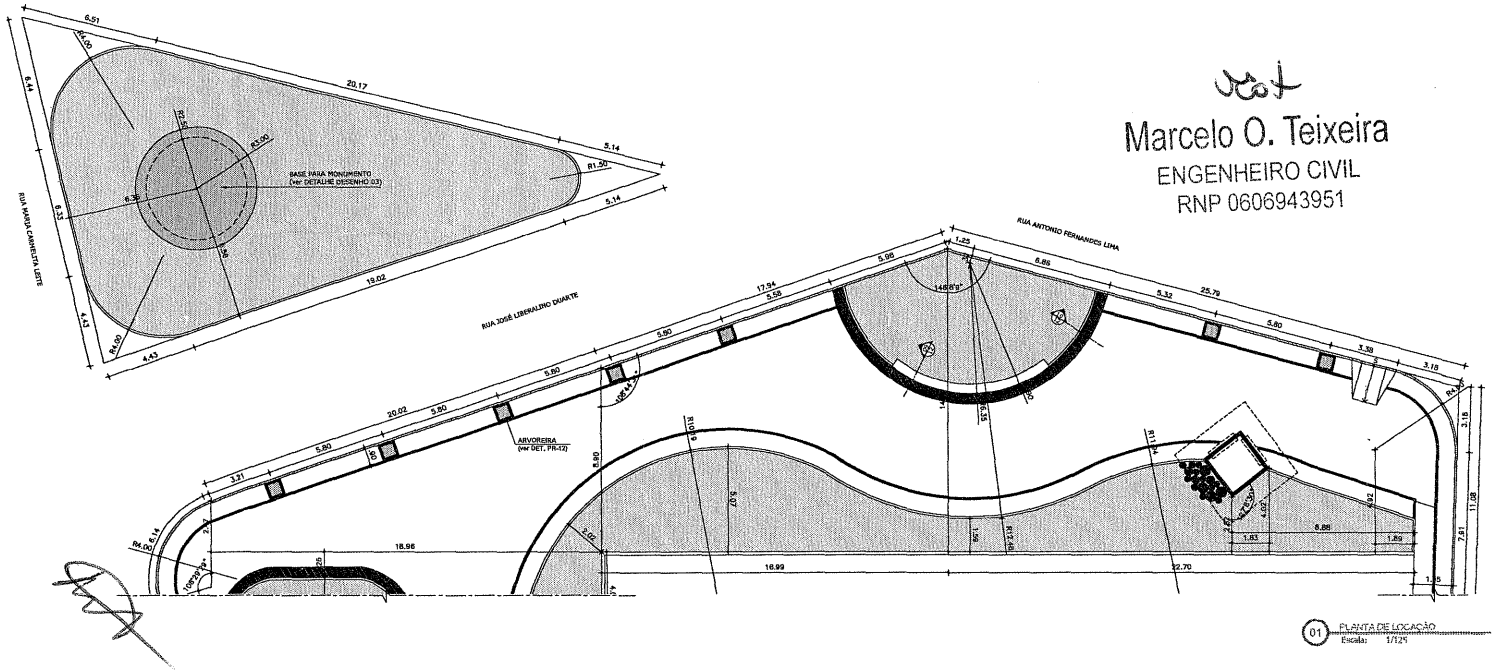

01 PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala: 1/125

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

PLANTA DE ARTICULAÇÃO - TRECHO A

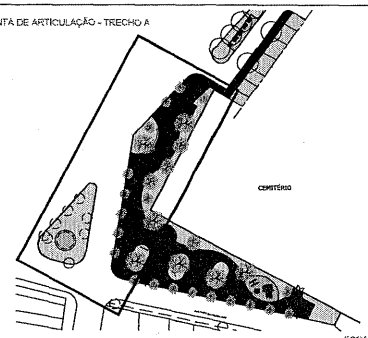

ESCALA 1/750

PRAÇA MENINO JESUS DE PRAGA — A = 226,16m²

PRAÇA NOVA — A = 1.429,90m²

ESPECIFICAÇÕES DO PAVIMENTO (trechos A e B)

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (m²) *
L1	Ladrilho hidráulico de cimento (mosaico), Antiderrapante - Tamanho: 30x30cm, com 36 quadrados - Espessura: 1,5cm - Cor: marfim com preto (L1) / vermelho (L2) Observações: 01 - Detalhamento da paginação, DET. 01 e 02 - PRANCHA 12	578,26m²
L2		190,50m²
T	Tijolo branco mesclado - Tamanho: 10x20cm - Espessura: 5cm Tijolo palito branco mesclado - Tamanho: 5x20cm - Espessura: 5cm Observações: 01 - No assentamento, deverá ser utilizada uma distância mínima entre os tijolos 02 - O quantitativo inclui os tijolos utilizados nas arvoreiras 03 - Detalhamento da paginação, DET. 02 - PRANCHA 12	64,47m²

* O QUANTITATIVO DO PAVIMENTO SE REFERE À ÁREA TOTAL DA PRAÇA.

ESPECIFICAÇÕES DE ESPÉCIES VEGETAIS (trechos A e B)

TIPO	CÓDIGO	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE
FORRAÇÃO (f) - m² *	ZOYJA	*Zoya japonica*	Grama esmeralda	442,90
	SPHTR	*Sphagneticola trilobata*	Vedélia	30,90
ÁRVORE DE GRANDE PORTE (a) - unidade	TABAV	*Tabebuia avellanedae*	Pau d'arco roxo	02
	PACAQ	*Pachira aquatica*	Munguba	05
ÁRVORE DE MÉDIO PORTE (a) - unidade	LEULE	*Leucaena leucocephala*	Leucena	07
ARBUSTO / HERBÁCEA (h) - unidade	IXOCO	*Ixora coccinea (compacta)*	Mini-lacre vermelho	-
	AGAAN	*Agave angustifolia*	Agave	07
	CODIA	*Codiaeum variegatum*	Cróton	03
	JASGR	*Jasminum grandiflorum*	Jasmim real	35
	HIBRO	*Hibiscus rosa-sinensis*	Papoula rosa	22
	DUREC	*Duranta repens aurea*	Pingo de ouro	09

* O QUANTITATIVO DE FORRAÇÃO REFERE-SE À ÁREA TOTAL DA PRAÇA.

ESPECIFICAÇÕES DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS (trecho A)

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	DETALHE
	Quiosque	01	PR-13
	Banco de madeira	06	PR-13
	Banco de concreto	01	PR-13
	Arvoreira	07	PR-12
	Telefone Público	01	-
	Lixeira	02	PR-13

OBSERVAÇÕES

01 - Locação dos BANCOS: afastamento de 10cm, paralelo às peças pré-moldadas de concreto
02 - Locação de POSTES: VER PLANTA DE PAGINAÇÃO E PAISAGISMO / ver DETALHES NA PRANCHA 13
03 - Locação de LIXEIRAS: fixadas nos postes de iluminação pública ou em estrutura tubular específica, de acordo com as indicações na PLANTA DE PAGINAÇÃO E PAISAGISMO
04 - RAMPAS: inclinação máxima = 8,3% / ver DETALHE NA PRANCHA 12

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Cidade Jardim do Sertão Cearense

PROPRIETÁRIO

CREA

Requalificação da Área Central de FARIAS BRITO

ESPAÇO PLANO - ARQUITETURA E URBANISMO LTDA S/S

Produto 04: Projetos Executivos | Projeto Executivo de Urbanização das Praças / Paisagismo

Agosto 2008 | PRAÇA MENINO JESUS DE PRAGA E PRAÇA NOVA (TRECHO A) | up-02

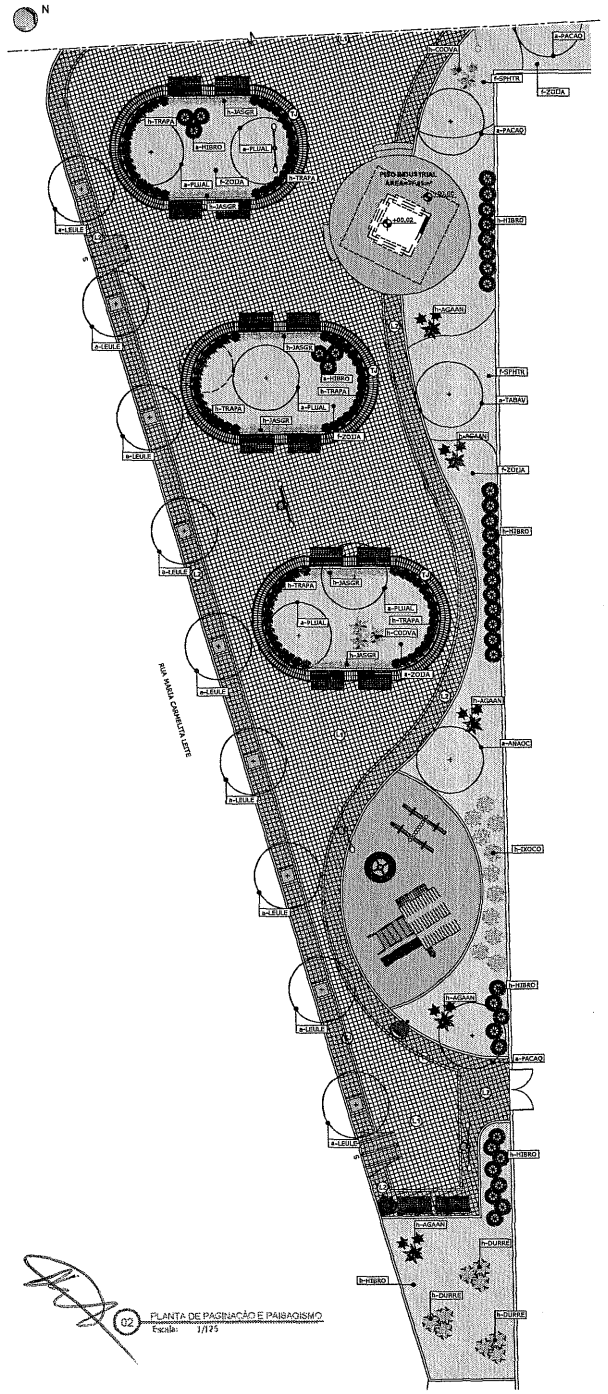

02 PLANTA DE PAGINAÇÃO E PAISAGISMO
Escala: 1/125

03 VISTA / PLATÔ
Escala: 1/50

OBSERVAÇÃO

1 - A PRAÇA ACOMPANHARÁ A INCLINAÇÃO LONGITUDINAL DAS VIAS E DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM O DESNÍVEL DE 15cm EM RELAÇÃO ÀS MESMAS.

LEGENDA - PLANTA DE PAGINAÇÃO E PAISAGISMO

- Início da Paginação
- Postes existentes
- Postes propostos
- Árvores propostas
- Árvores existentes (preservadas)

LEGENDA - PLANTA DE LOCAÇÃO

- Jardim
- Areia
- Piso-moita rebaixado (para colocação de tijolinho)
- Meio-fio pré-moldado de concreto
- Alvenaria
- Peça pré-moldada de concreto

LEGENDA DE IDENTIFICAÇÃO

Nº DO DESENHO / Nº DA PRANCHA

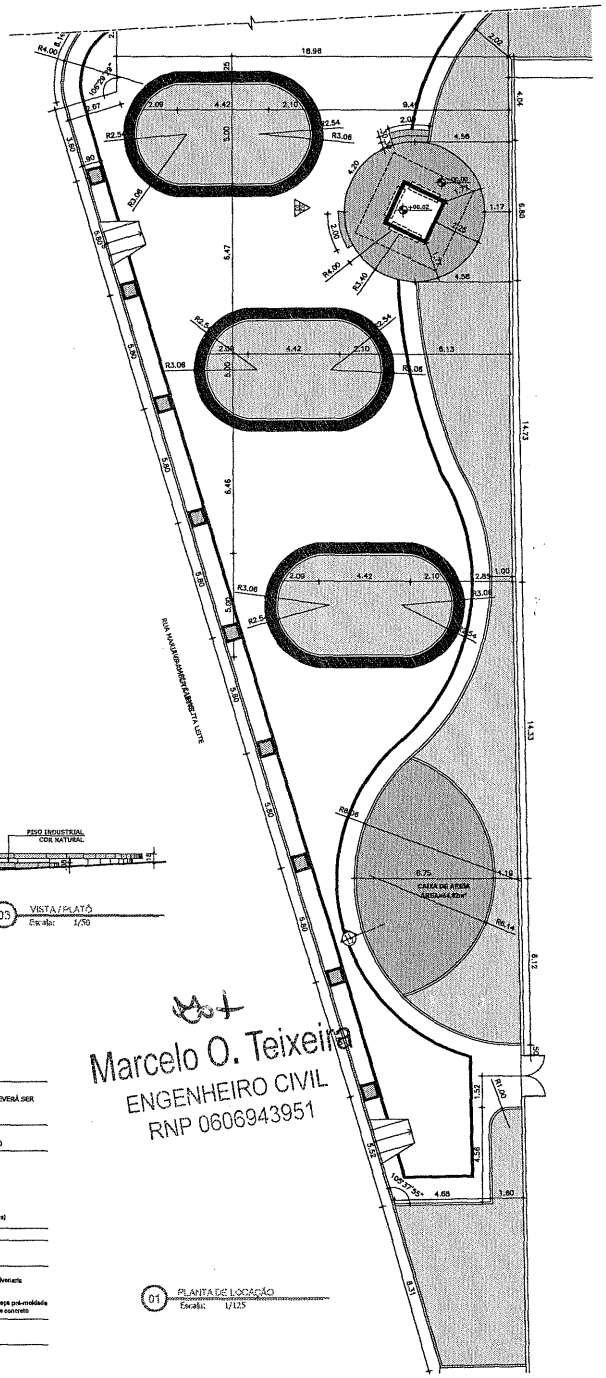

01 PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala: 1/125

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

PLANTA DE ARTICULAÇÃO - TRECHO B

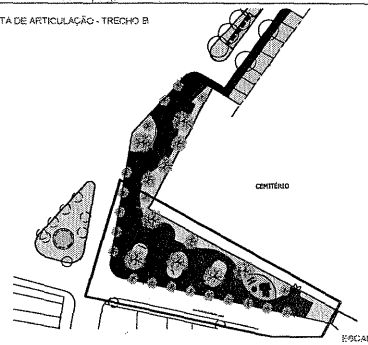

ESCALA 1/750

PRAÇA NOVA

A = 1.429,90m²

ESPECIFICAÇÕES DO PAVIMENTO (trechos A e B)

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (m²) *
	Ladrilho hidráulico de cimento (mosaico), Antiderrapante • Tamanho: 20x20cm, com 36 quadrados • Espessura: 1,5cm • Cor: marfim com preto (L1) / vermelho (L2) Observações: 01 - Detalhamento da paginação, DET. 01 e 02 - PRANCHA 12	578,26m²
	Tijolo branco mesclado • Tamanho: 10x20cm • Espessura: 5cm Tijolo pelito branco mesclado • Tamanho: 5x20cm • Espessura: 5cm Observações: 01 - No assentamento, deverá ser utilizada uma distância mínima entre os tijolos 02 - O quantitativo inclui os tijolos utilizados nas arvoreiras 03 - Detalhamento da paginação, DET. 02 - PRANCHA 12	190,50m² 64,47m²

* O QUANTITATIVO DO PAVIMENTO SE REFERE À ÁREA TOTAL DA PRAÇA.

ESPECIFICAÇÕES DE ESPÉCIES VEGETAIS (trechos A e B)

TIPO	CÓDIGO	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE
FORRAÇÃO (f) - m² *	ZOYJA	*Zoya japonica*	Grama esmeralda	442,90
	SPHTR	*Sphagneticola trilobata*	Vedélia	30,00
ÁRVORE DE GRANDE PORTE (g) - unidade	TABAV	*Tabebuia avellanedae*	Pau d'arco roxo	01
	ANACO	*Anacardium occidentale*	Cajueiro	01
	PACAQ	*Pachira aquatica*	Munguba	02
ÁRVORE DE MÉDIO PORTE (m) - unidade	PLUAL	*Plumeria alba*	Jasmim manga	05
	LEULE	*Leucaena leucocephala*	Leucena	09
ARBUSTO / HERBÁCEA (h) - unidade	BOCO	*Bora cocciea (compacta)*	Minilécie vermelho	12
	AGAAN	*Agave angustifolia*	Agave	15
	CODVA	*Codiaeum variegatum*	Crôton	05
	JASGR	*Jasminum grandiflorum*	Jasmim real	60
	HIBRO	*Hibescus rosa-sinensis*	Papoula rosa	40
	DURRE	*Duranta repens aurea*	Pingo de ouro	09

* O QUANTITATIVO DE FORRAÇÃO REFERE-SE À ÁREA TOTAL DA PRAÇA.

ESPECIFICAÇÕES DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS (trecho B)

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	DETALHE
	Quiosque	01	PR-13
	Banco de madeira	14	PR-13
	Banco de concreto	-	PR-13
	Arvoreira	09	PR-12
	Telefone Público	01	-
	Lixeira	03	PR-13

OBSERVAÇÕES

01 - Locação dos BANCOS: afastamento de 10cm, paralelo às peças pré-moldadas de concreto
02 - Locação de POSTES: VER PLANTA DE PAGINAÇÃO E PAISAGISMO / ver DETALHES NA PRANCHA 13
03 - Locação de LIXEIRAS: fixadas nos postes de iluminação pública ou em estrutura tubular específica, de acordo com as indicações na PLANTA DE PAGINAÇÃO E PAISAGISMO
04 - RAMPAS: inclinação máxima = 8,3% / ver DETALHE NA PRANCHA 12
05 - BRINQUEDOS DO PLAYGROUND: ver PRANCHA 13

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Cria, Ama e faz para Farias Brito

PROPRIETÁRIO

CREA

Requalificação da Área Central de FARIAS BRITO

Produto 04: Projetos Executivos	Projeto Executivo de Urbanização das Praças / Paisagismo	prancha: up-03
Agosto 2009	PRAÇA MENINO JESUS DE PRAGA E PRAÇA NOVA (TRECHO B)	

RUA MARIA CARMELITA LEITE

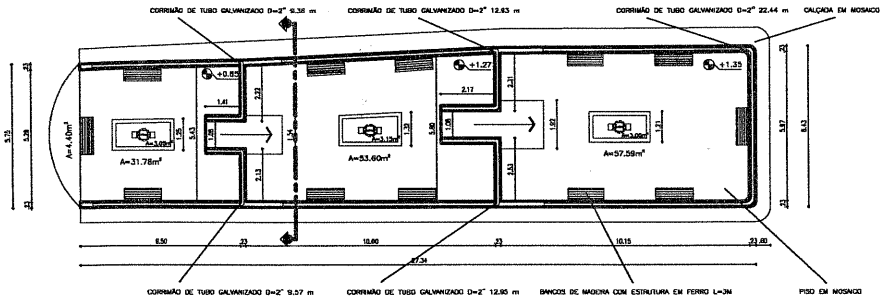

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

RUA ALUIZO R. DA CRUZ

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

TÉCNICO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA
SEINFRA
Ramal = 218
Administração: FARIAS BRITO CADA VEZ MELHOR
Fone P.A.B.X. (0XX88) 544. 1223

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROPRIETARIO ATUAL
ENDEREÇO RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – FARIAS BRITO CE

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA

PRANCHA
PLANTA BAIXA
VISTA LATERAL
CORTE
E DETALHE

LOCAL
ÁREA
161.12 M²

ESCALA	INDICADA	DATA ABRIL DE 2009
DESENHO	Alexandre Penha / Farias Brito Ce	

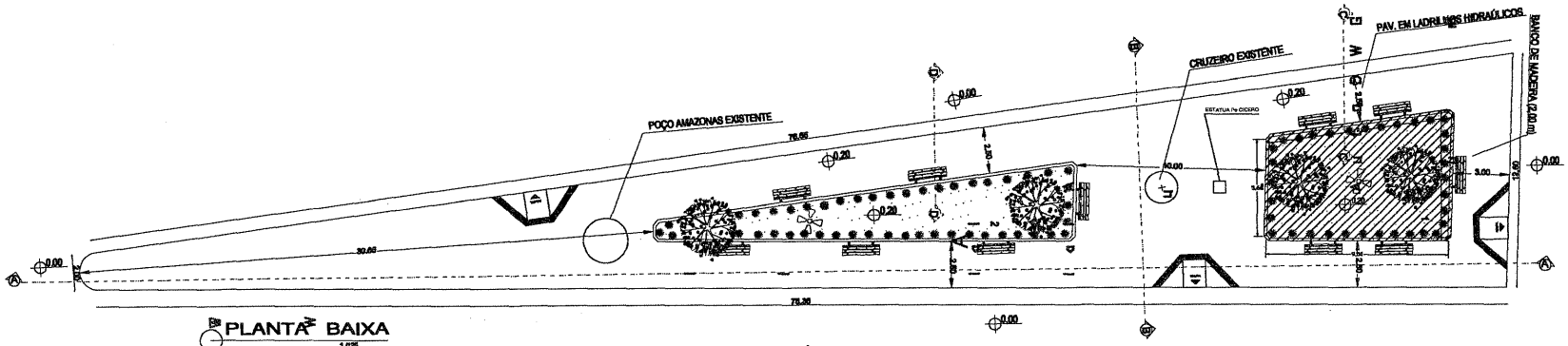

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/125

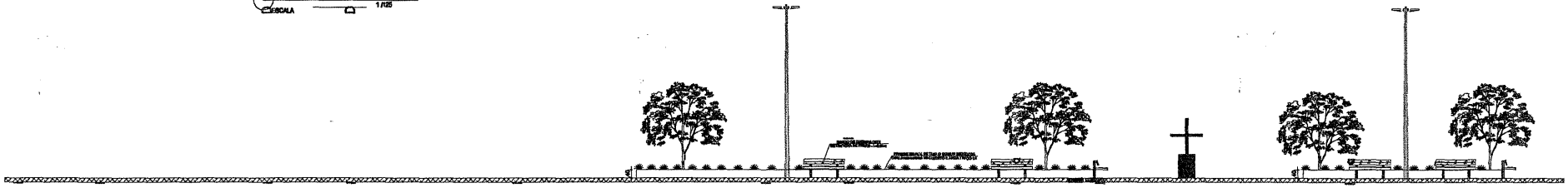

CORTE AA
ESCALA 1/125

SERVIÇOS:

PISO A EXECUTAR 60.79 m²

REMOÇÃO DE BANCOS

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

CREA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA
SEINFRA
Ramal = 215

FARIAS BRITO
CIDADE VELHA

Fone: F.B.B.X. (0008) 544 1020

DISTRITO DE CANGUARETAMA – FARIAS BRITO CE

EXECUÇÃO DE PISO E REMOÇÃO DE BANCOS

PLANTA BAIXA
VISTA LATERAL

ESCALA DE ÁREA

ESCALA: INDICADA

DATA: SET 2016

DESENHO: ALEXANDRE PEINHA

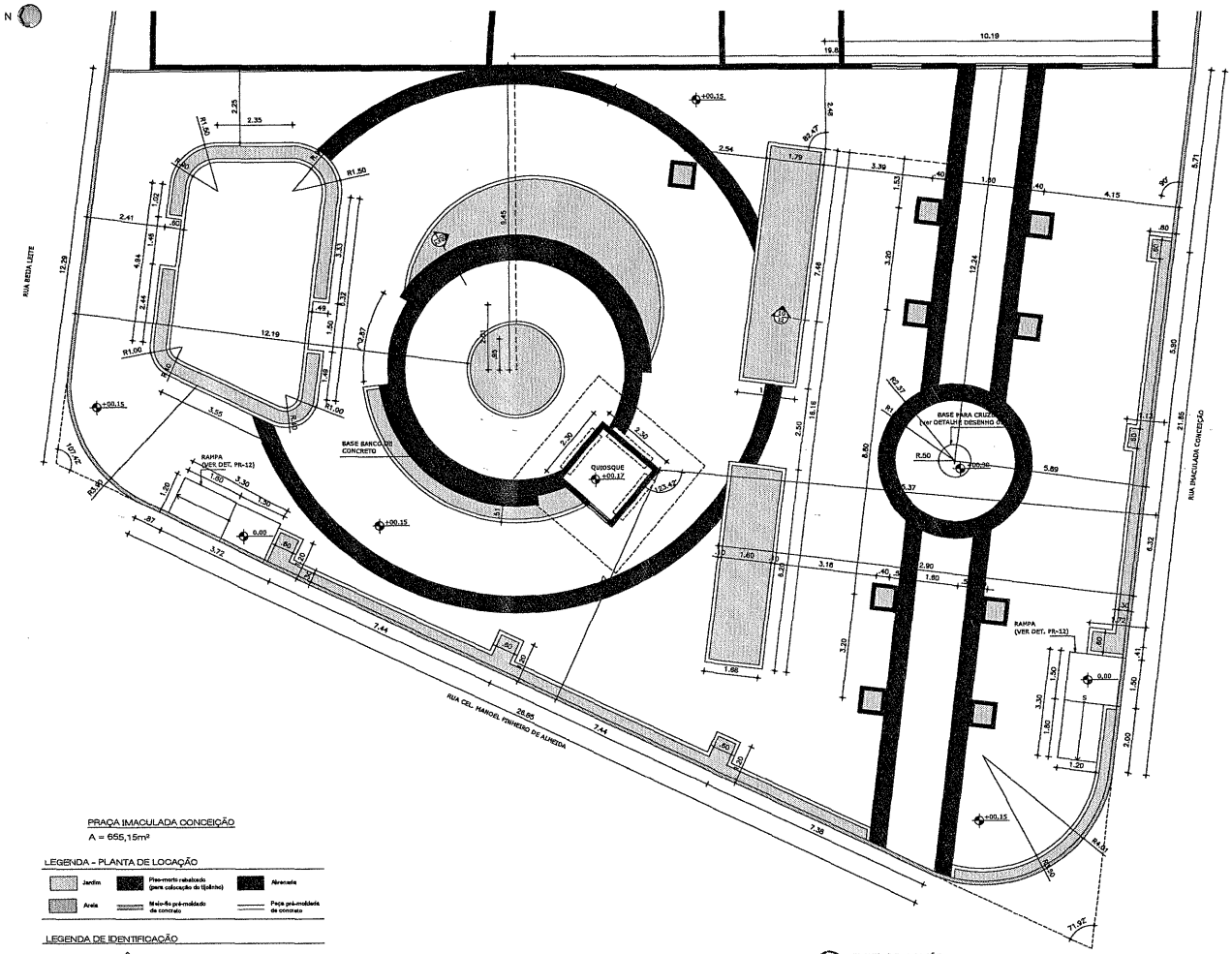

PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO
A = 655,15m²

LEGENDA - PLANTA DE LOCAÇÃO

Jardim	Piso-morto rebaixado (para colocação de tijolinho)	Alvenaria	
Areia	Meio-fio pré-moldado de concreto	Peça pré-moldada de concreto	

LEGENDA DE IDENTIFICAÇÃO

Nº DO DESENHO / Nº DA PRANCHA

01 PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala: 1/75

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

PROPRIETÁRIO

CREA

PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO

RUA MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA

PLANTA BASE

PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO

PRANCHA 01/3

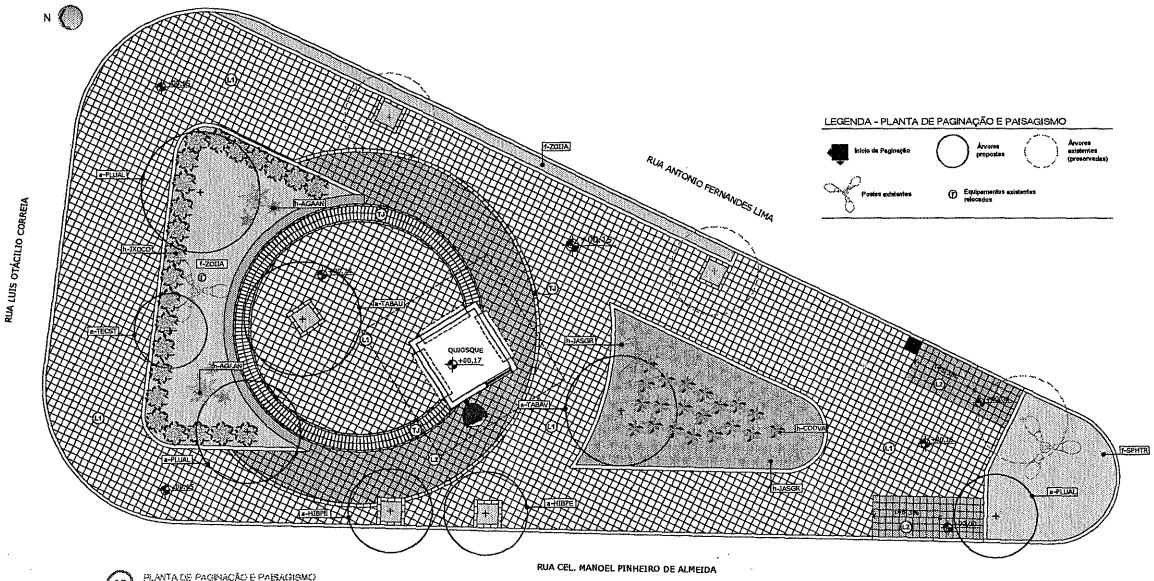

02 PLANTA DE PAGINAÇÃO E PAISAGISMO
Escala: 1/75

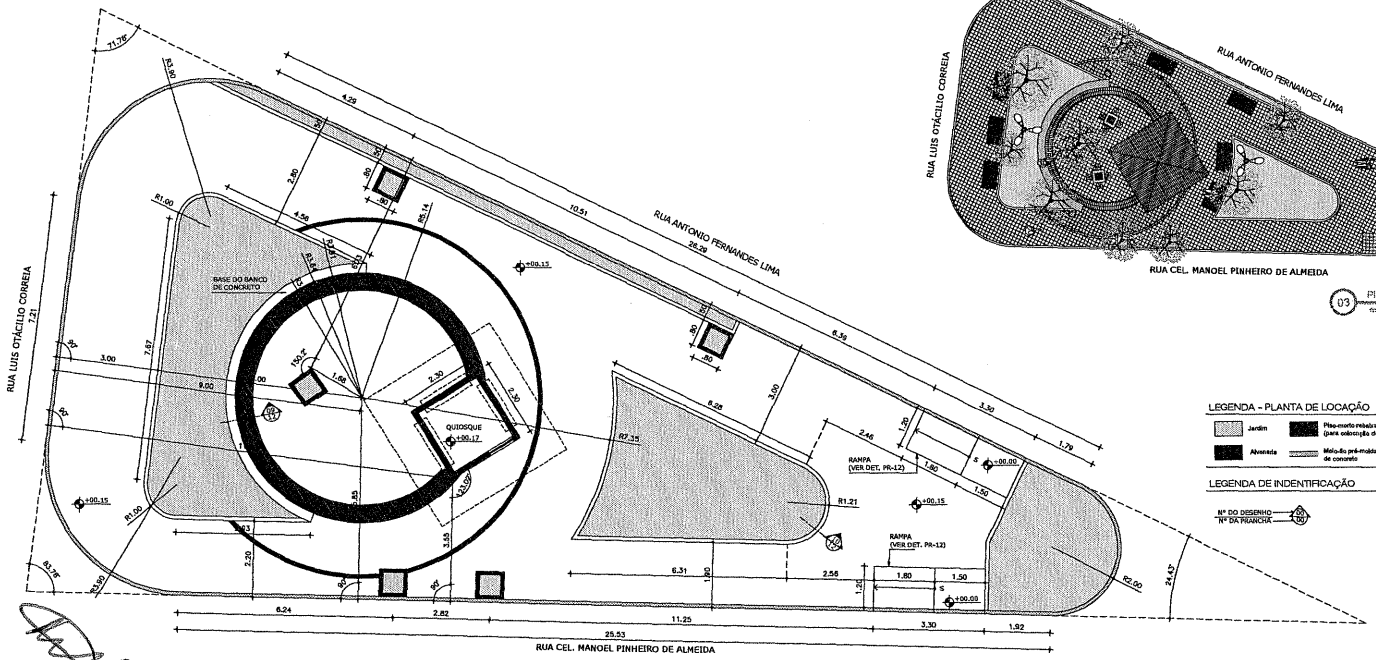

01 PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala: 1/75

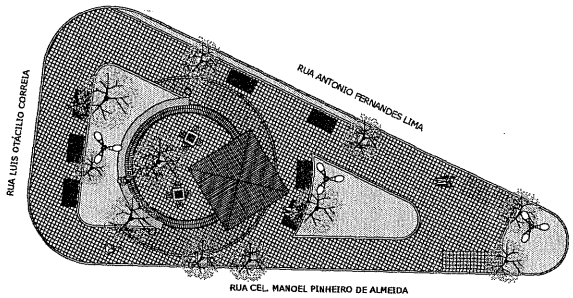

03 PLANTA DE LAYOUT
escala: 1/150

PRAÇA JOÃO MATIAS

A = 308,60m²

ESPECIFICAÇÕES DO PAVIMENTO

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (m²)
1	Ladrilho hidráulico de cimento (mosaico), Antiderrapante - Tamanho: 20x20cm, com 36 quadrados - Espessura: 1,5cm - Cor: marfim com preto (L1) / vermelho (L2) Observações: 01 - Detalhamento da paginação, DET. 01 e 02 - PRANCHA 12	179,05 33,65
2	Tijolo branco mesclado - Tamanho: 10x20cm - Espessura: 5cm Tijolo pelito branco mesclado - Tamanho: 5x20cm - Espessura: 5cm Observações: 01 - No assentamento, deverá ser utilizada uma distância mínima entre os tijolos 02 - O quantitativo inclui os tijolos utilizados nas arvoreiras 03 - Detalhamento da paginação, DET. 02 - PRANCHA 12	13,50

ESPECIFICAÇÕES DE ESPÉCIES VEGETAIS

TIPO	CÓDIGO	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE
FORRAÇÃO (f) - m²	ZOYJA	*Zoya japonica*	Grama esmeralda	30,77
	SPHTR	*Sphagneticola trilobata*	Vedélia	12,16
ÁRVORE DE GRANDE PORTE (a) - unidade	TABAV	*Tabebuia avellanedae*	Pau d'arco roxo	01
ÁRVORE DE MÉDIO PORTE (a) - unidade	PLUAL	*Plumeria alba*	Jasmim manga	08
	TABAU	*Tabebuia aurea*	Caraíba	01
ÁRVORE DE PEQUENO PORTE (a) - unidade	HIBPE	*Hibiscus pernambucensis*	Algodoeiro da praia	02
ARBUSTO / HERBÁCEA (h) - unidade	IXCOC	*Ixora coccinea (compacta)*	Mini-ixora vermelho	25
	AGAAN	*Agave angustifolia*	Agave	06
	CODVA	*Codiaeum variegatum*	Cróton	30
	JASGR	*Jasminum grandiflorum*	Jasmim real	80

ESPECIFICAÇÕES DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	DETALHE
	Quiosque	01	PR-13
	Banco de madeira	07	PR-13
	Banco de concreto	01	PR-13
	Arvoreira	05	PR-12
	Mesa de Jogos	02	PR-13
	Telefone Público	01	-
	Lixeira	02	PR-13

OBSERVAÇÕES

01 - Locação dos BANCOS: afastamento de 10cm, paralelo às peças pré-moldadas de concreto
02 - Locação de MESAS DE JOGOS e POSTES: ver PLANTA DE LAYOUT (desenho 03) / ver DETALHES NA PRANCHA 13
03 - Locação de LIXEIRAS: fixadas nos postes de iluminação pública ou em estrutura tubular específica, de acordo com as indicações na PLANTA DE LAYOUT (desenho 03)
04 - RAMPAS: Inclinação máxima = 8,3% / ver DETALHES NA PRANCHA 12

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

PROPRIETÁRIO

CREA

Requalificação da Área Central de FARIAS BRITO

ESPAÇO PLANO – ARQUITETURA E URBANISMO LTDA S/S

Produto 04: Projetos Executivos | Projeto Executivo de Urbanização das Praças / Paisagismo

Agosto 2019 | PRAÇA JOÃO MATIAS

SIGLA: up-01/13

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

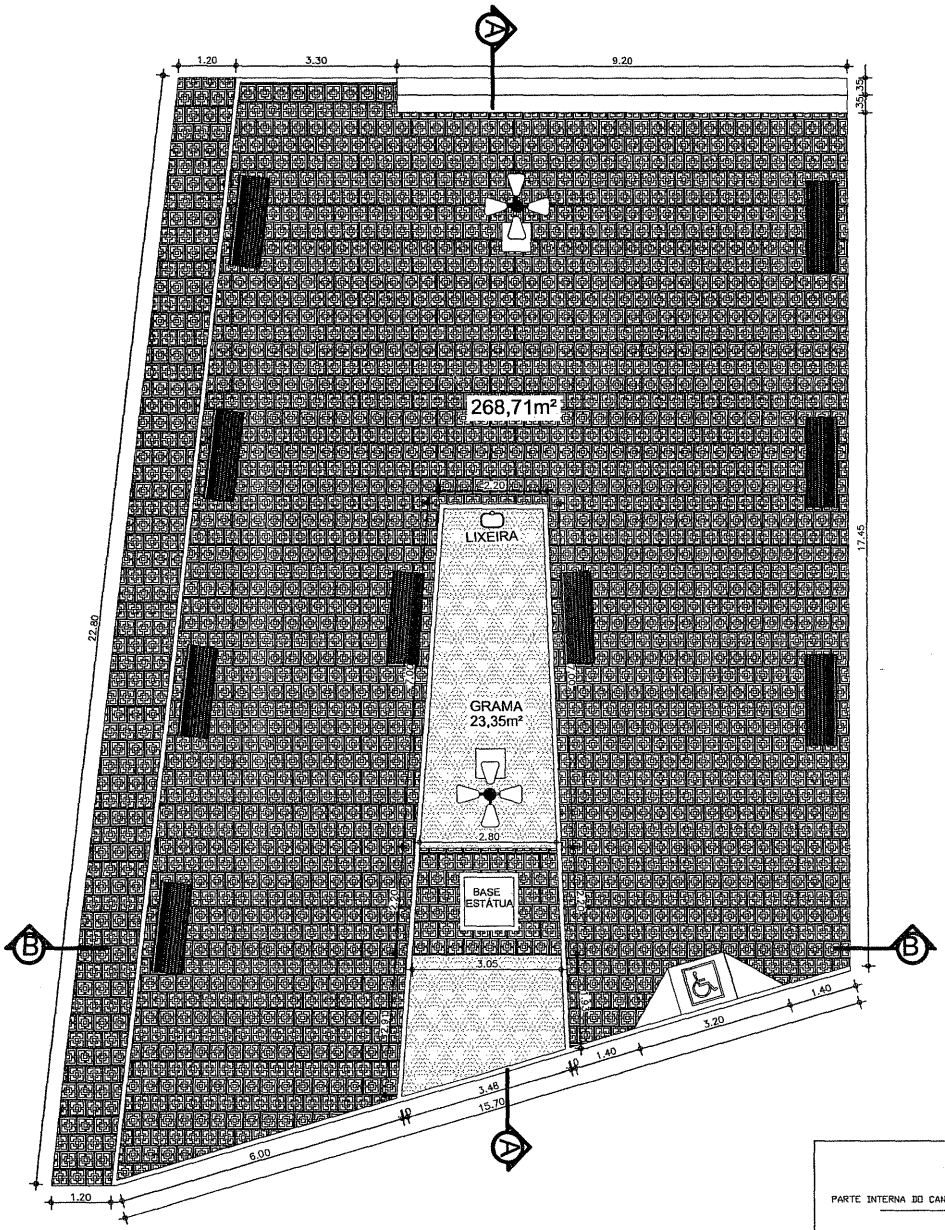

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

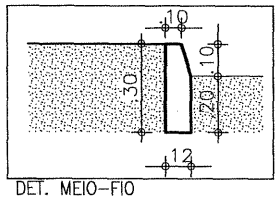

DET. MEIO-FIO
ESCALA 1/20

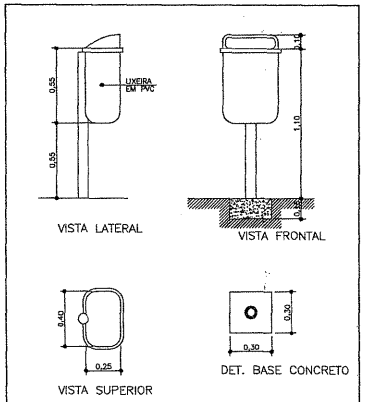

DETALHE LIXEIRAS CAP. 40L

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

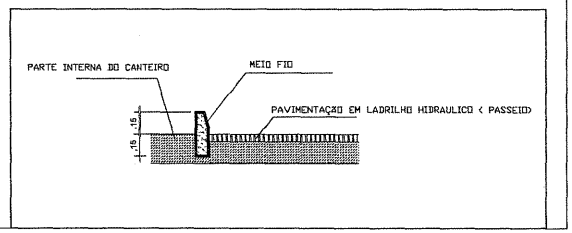

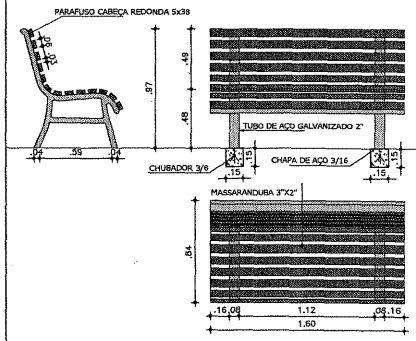

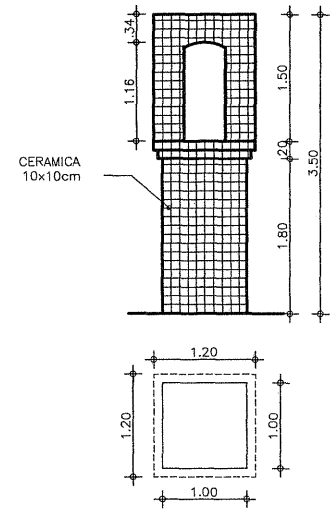

CREA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA
SEINFRA
Ramal = 215

Administração: FARIAS BRITO CADA VEZ MELHOR
Fone P.A.B.X. (0XX88) 544. 1223

INDICAÇÃO: RUA PRINCIPAL VILA LAGOA SECA – FARIAS BRITO–CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA 01

PLANTA BAIXA
DETALHES

Responsavel Tecnico:
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE53277
RNP: 0613148355

ESCALA	DATA
INDICADA	JUL 2020

DESENHO: ALEXANDRE PENHA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

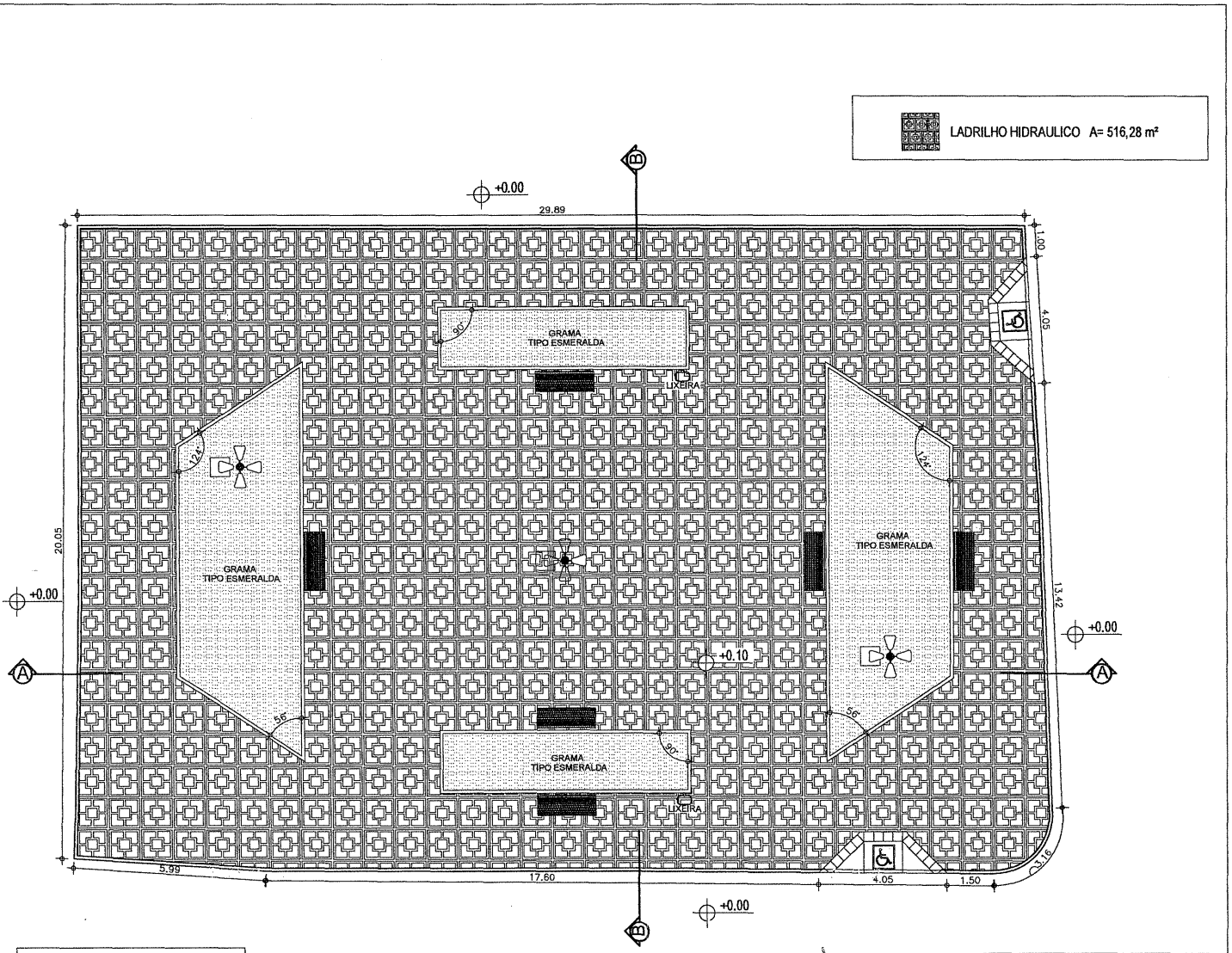

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:100

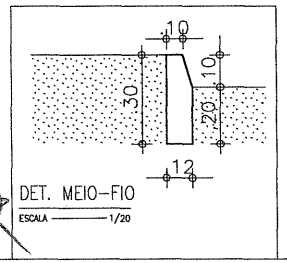

DET. MEIO-FIO

ESCALA 1/20

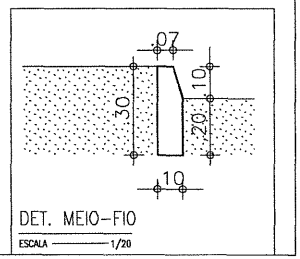

DET. MEIO-FIO

ESCALA 1/20

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

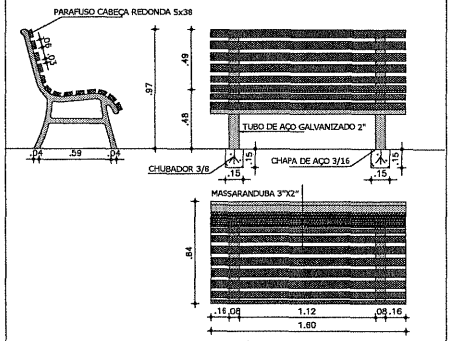

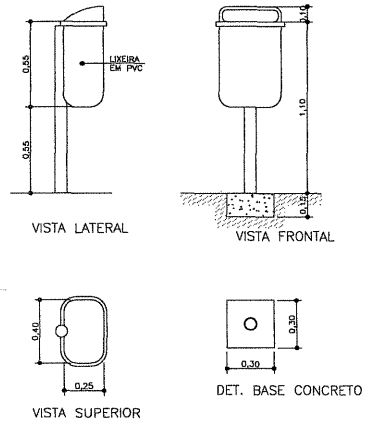

DETALHE LIXEIRAS CAP. 40L

CREA

PREFEITURA MUNICIPAL FARIAS BRITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA — SETOR DE ENGENHARIA

Ramal = 215

ADMINISTRAÇÃO: FARIAS BRITO CADA VEZ MELHOR
Fone P.A.B.X. (0XX88) 544 1223

ENDEREÇO: VILA LAGOA SECA – FARIAS BRITO CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PLANTA BAIXA

Responsavel Tecnico:

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE53277
RNP: 0613148355

ESCALA: INDICADA

DATA: FEV 2018

DESENHO: ALEXANDRE PENHA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

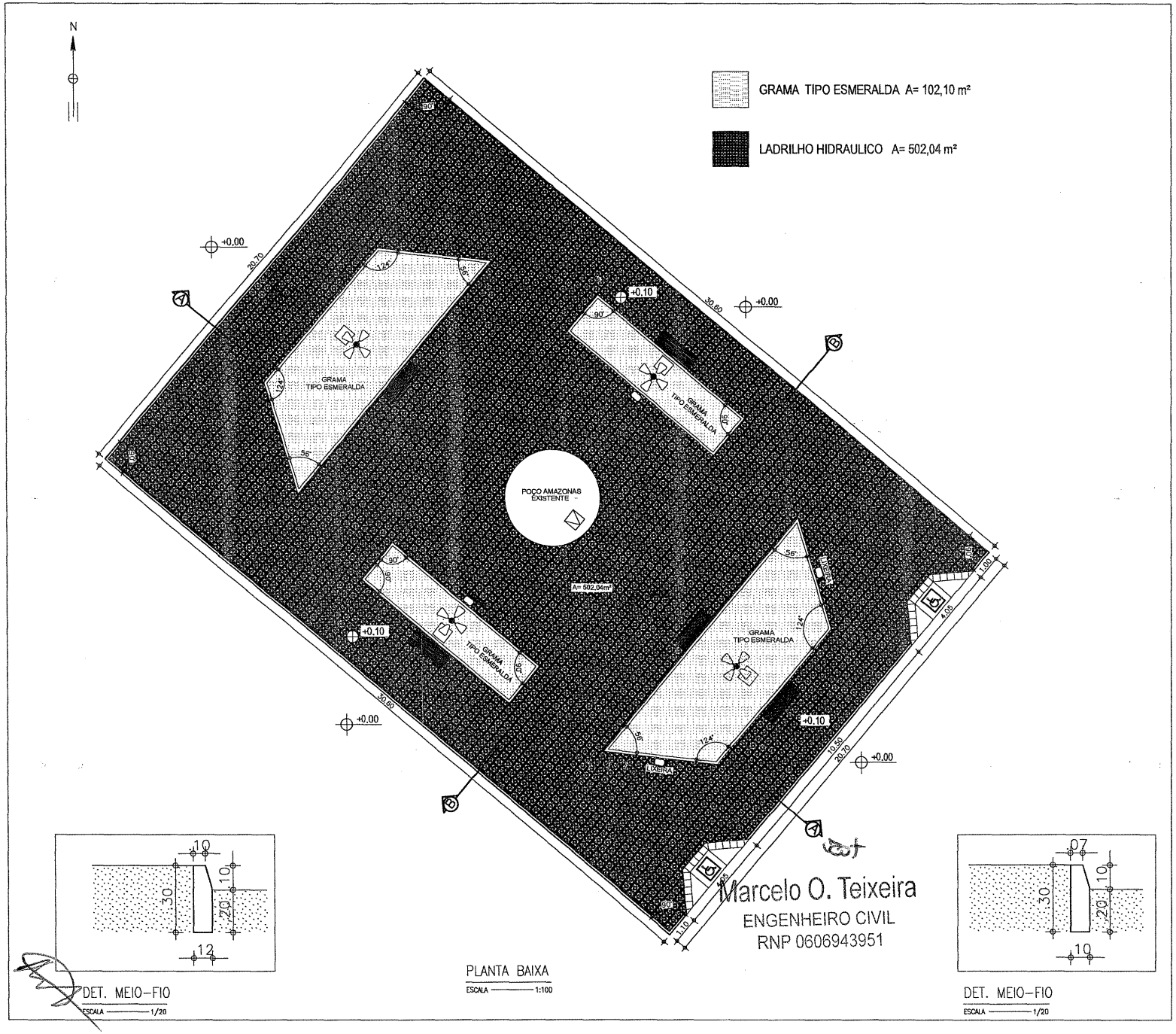

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

DET. MEIO-FIO
ESCALA 1/20

DET. MEIO-FIO
ESCALA 1/20

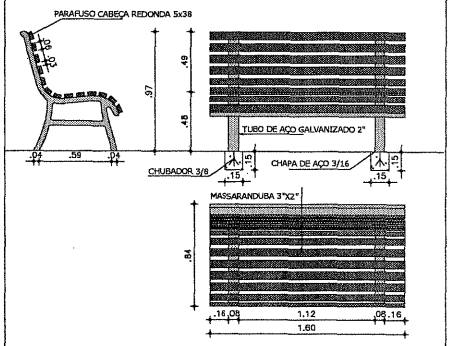

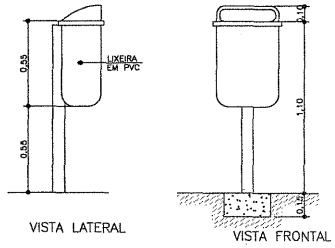

VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL

VISTA SUPERIOR

DET. BASE CONCRETO

DETALHE LIXEIRAS CAP. 40L

CREA

PREFEITURA MUNICIPAL FARIAS BRITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

SEINFRA
Ramal = 215

Administração: FARIAS BRITO CADA VEZ MELHOR
Fone P.A.B.X. (0XX88) 544. 1223

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL VILA LAMAJU – FARIAS BRITO CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PLANTA BAIXA

PRANCHA: 1/2

ESCALA: INDICADA

DATA: NOV 2017

DESENHO: ALEXANDRE PENHA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

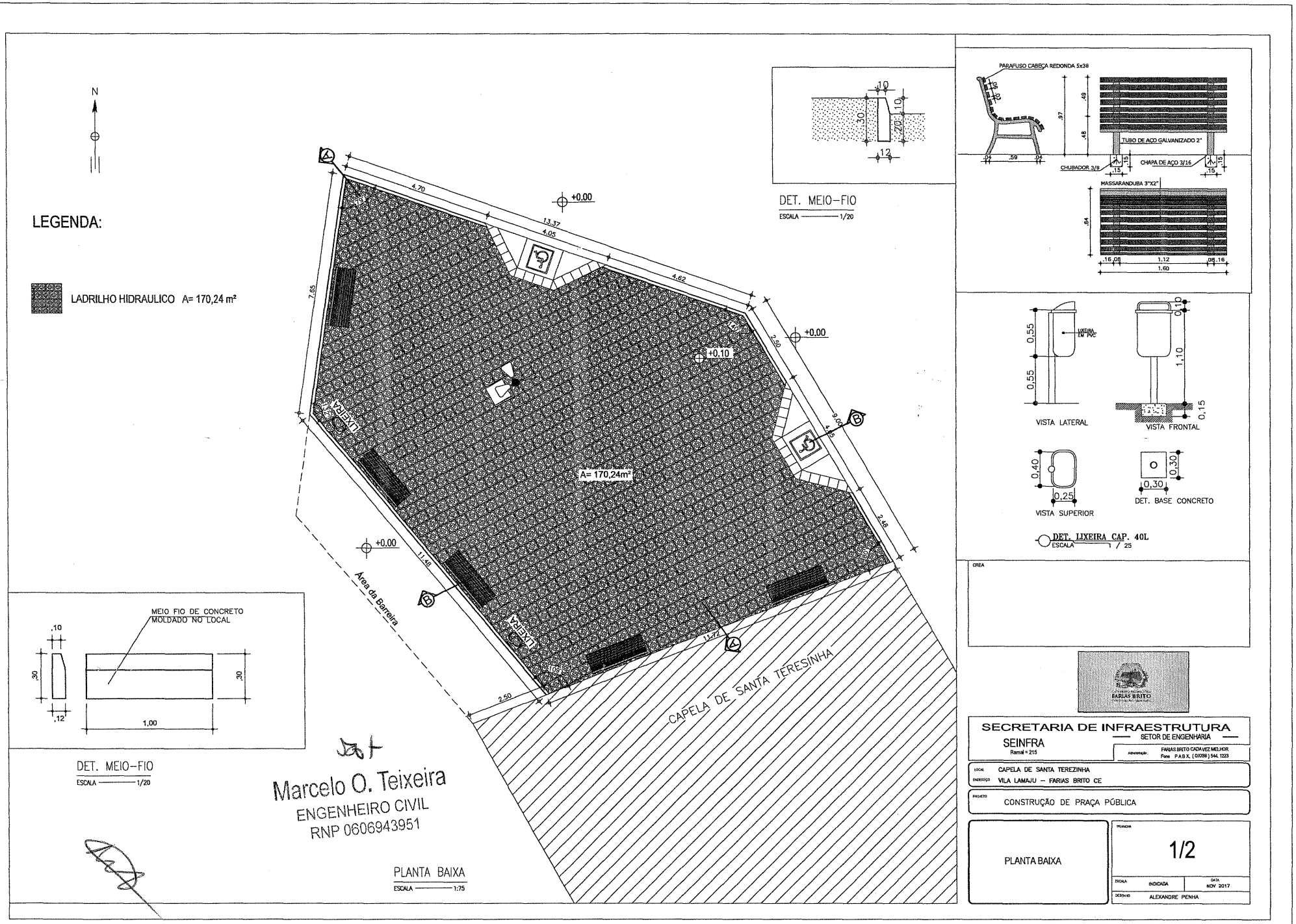

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

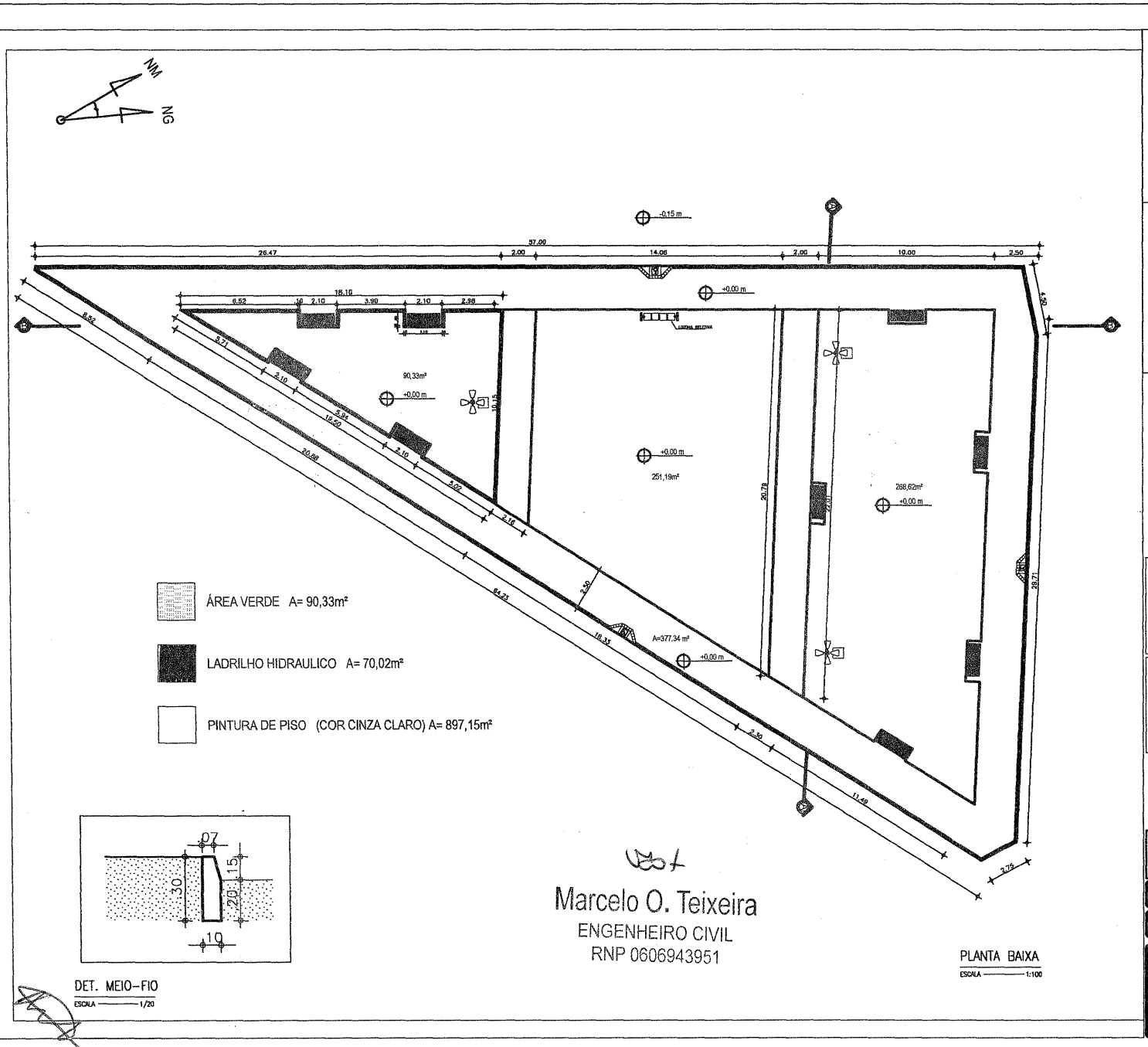

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

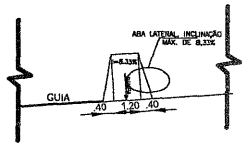

DETALHE DA RAMPA
ESCALA 1/50

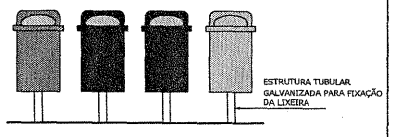

LIXEIRA SELETIVA

INES

CREA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA
Ramal = 215
SETOR DE ENGENHARIA
FARIAS BRITO CADA VEZ MELHOR
Fone: F.A.B.Z. (0088) 544 1223

ENDEREÇO: RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA DIST. NOVA BETÂNIA – FARIAS BRITO CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PLANTA BAIXA

PRANCHA: 2/6

ESCALA: INDICADA

DATA: NOV 2013

DESENHO: ALEXANDRE PENHA

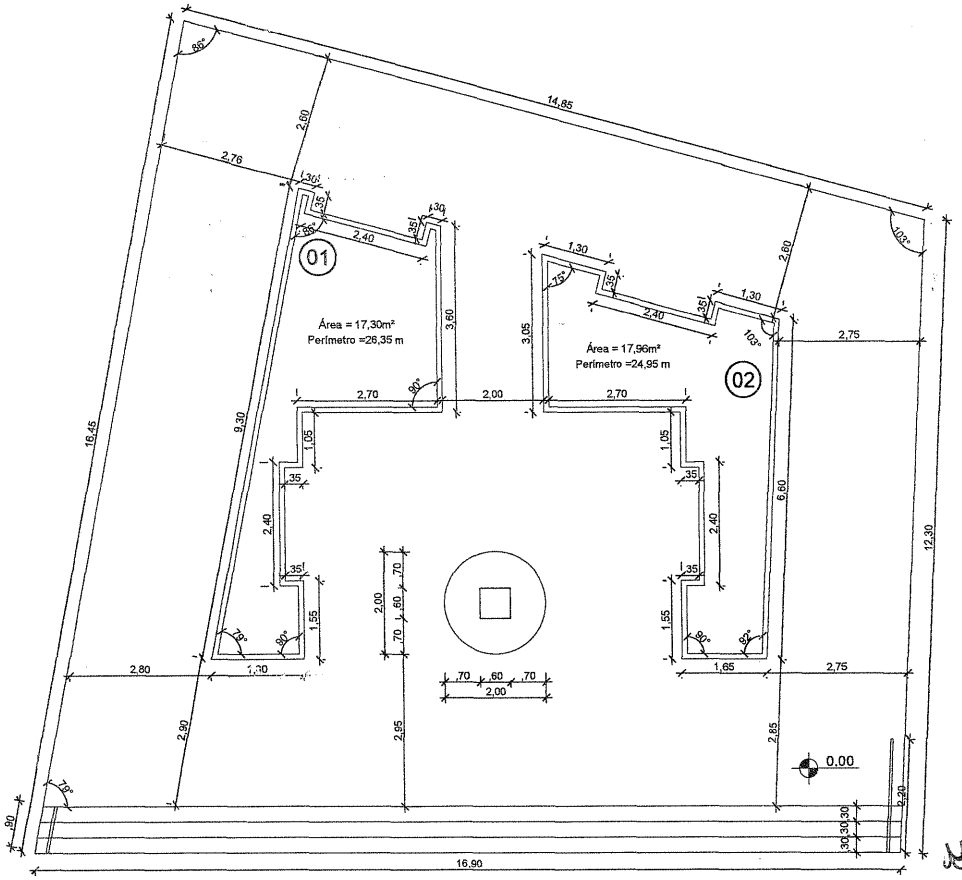

DETALHES DOS CANTEIROS
ESC.: 1/75

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

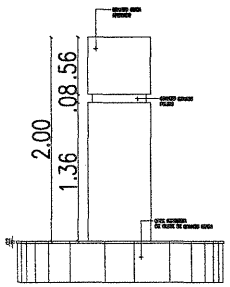

PEDESTAL
08 VISTA 02
ESCALA 1/20

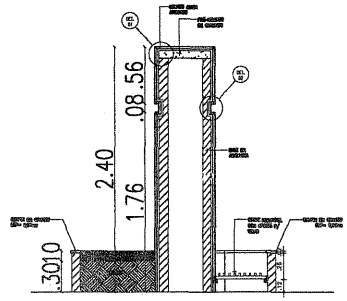

PEDESTAL
09 CORTE AA
ESCALA 1/20

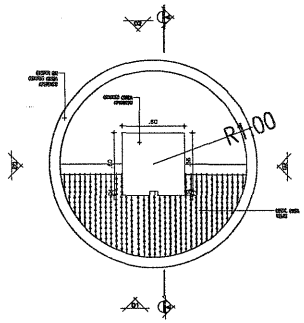

PEDESTAL
06 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20

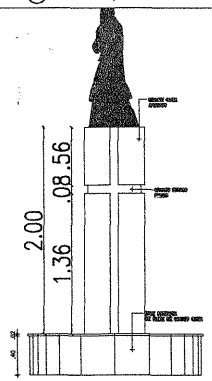

PEDESTAL
07 VISTA 01
ESCALA 1/20

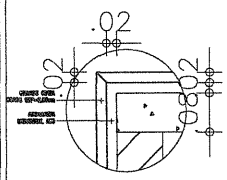

10 DETALHE 01
ESCALA 1/5

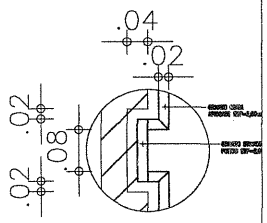

11 DETALHE 02
ESCALA 1/5

Responsaveis:

PROJETO
REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ENDEREÇO/OBRA
AVENIDA MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA / FARIAS BRITO - CEARÁ

ASSUNTO ARQUITETÔNICO PRANCHA

- PLANTA BAIXA

01/01

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
SEINFRA	ALEXANDRE	INDICADA	MAIO /2013

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

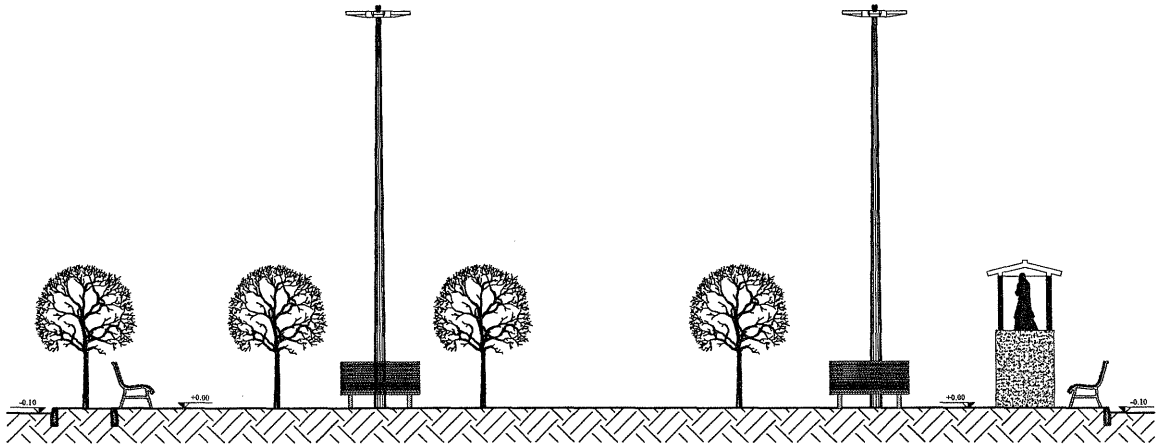

CORTE AA

ESCALA 1:50

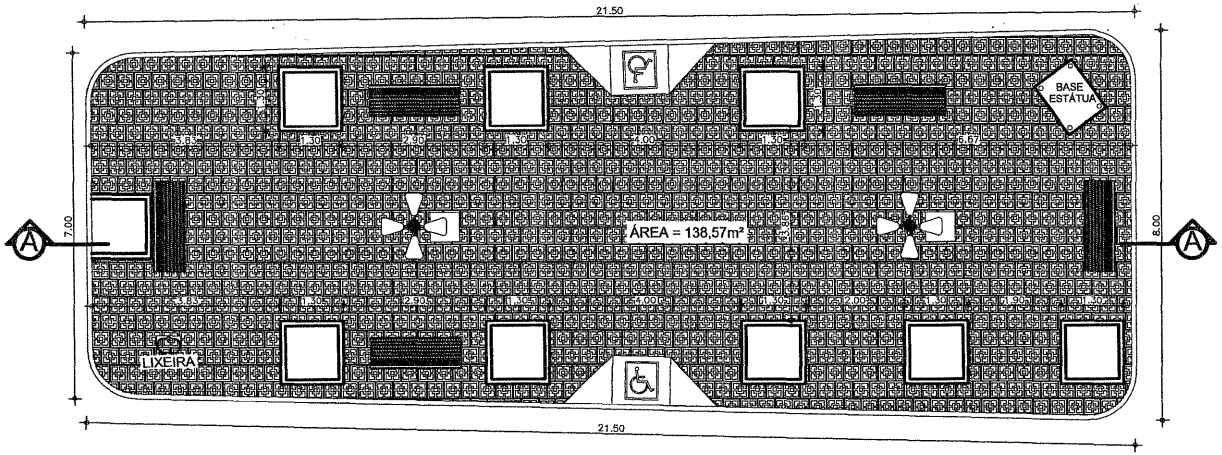

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

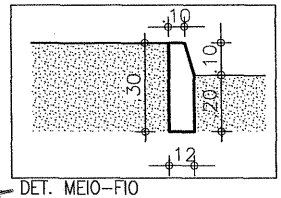

DET. MEIO-FIO

ESCALA 1/20

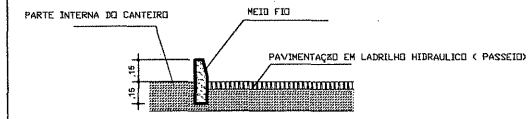

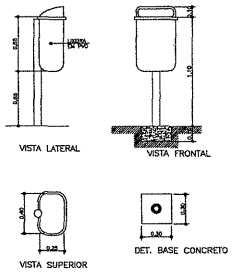

DETALHE LIXEIRAS CAP. 40L

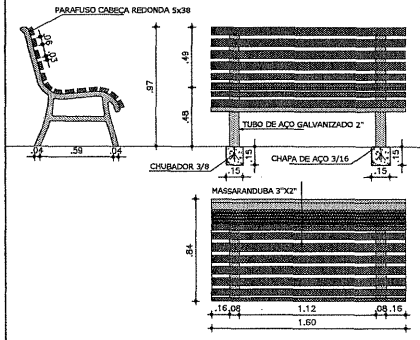

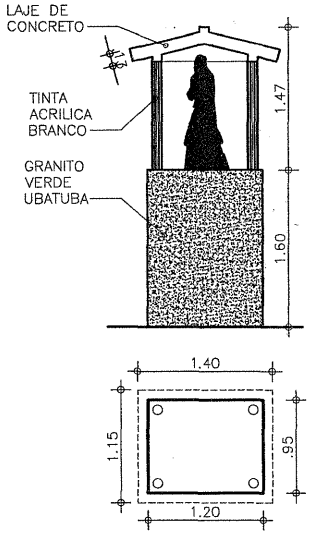

CREA

PREFEITURA DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA
SEINFRA
Ramal = 215

Administração: FARIAS BRITO CADA VEZ MELHOR
Fone: PABX (088) 546 1323

ENDEREÇO: DISTRITO DE QUINCUCÁ – FARIAS BRITO–CE

PROJETO: REFORMA DA PRAÇA PADRE CICERO

PLANTA BAIXA
CORTE AA
DETALHES

Responsavel Tecnico:
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE33277
RNP: 0613148355

ESCALA	INDICADA	DATA
		JUL 2020

DESENHO: ALEXANDRE PENHA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

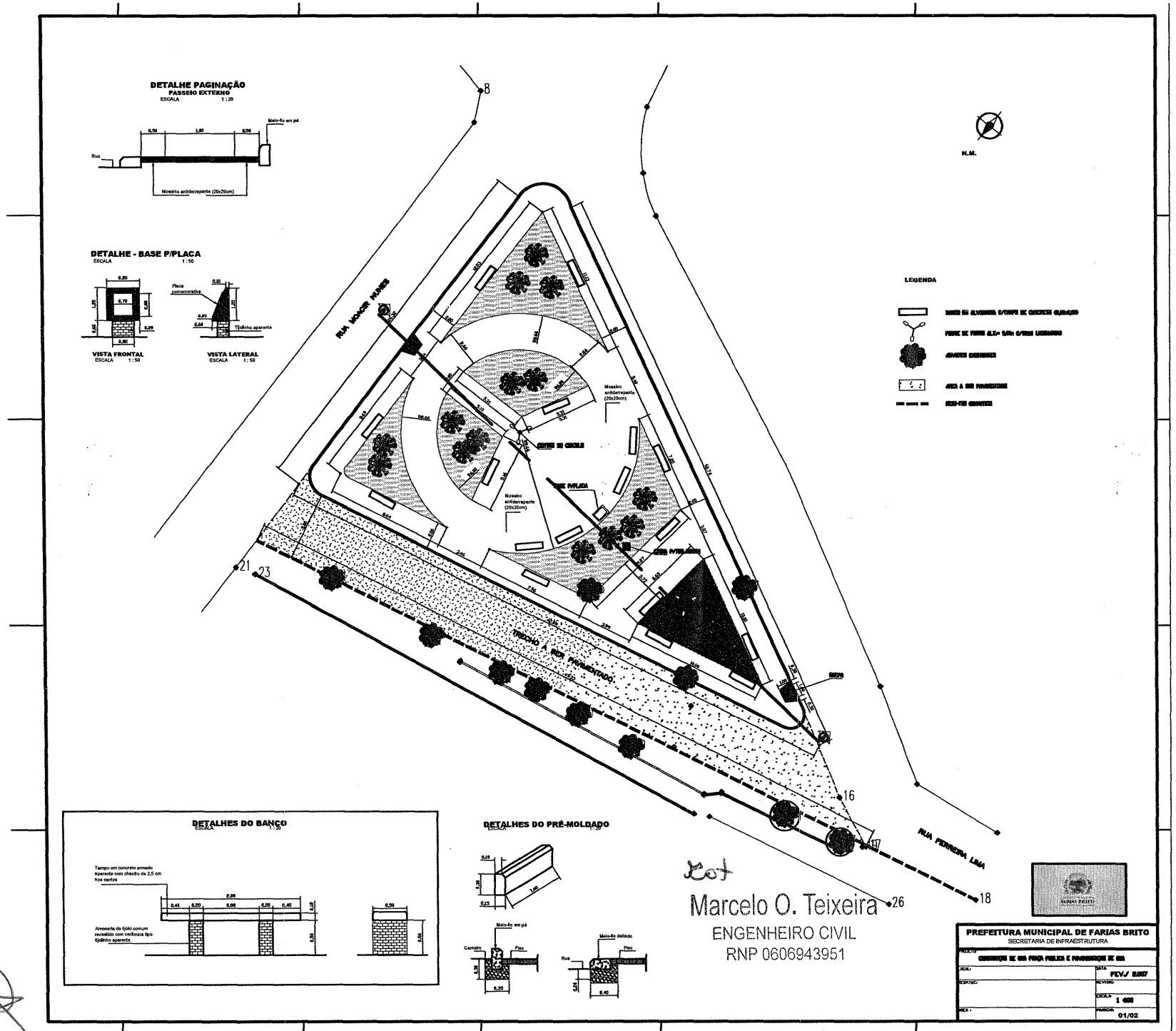
DETALHE PAGINAÇÃO
PASSEIO EXTERNO
ESCALA 1:20
Meio-fio em pé
Rua
Mosaico antiderrapante (20x20cm)
DETALHE - BASE P/PLACA
ESCALA 1:50
Placa comemorativa
Tijolinho aparente
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50
VISTA LATERAL
ESCALA 1:50
N.M.
LEGENDA
RUA MOACIR NUNES
Mosaico antiderrapante (20x20cm)
CENTRO DE CIRCULO
RUA FERREIRA LIMA
TRECHO A SER PAVIMENTADO
DETALHES DO BANCO
ESCALA 1:20
Tampo em concreto armado aparente com chanfros de 2,5 cm nos cantos
Alvenaria de tijolo comum revestido com chanfros tipo tijolinho aparente
DETALHES DO PRÉ-MOLDADO
ESCALA 1:20
Meio-fio em pé
Meio-fio deitado
Cantinho
Piso
Rua
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DATA
FEV./ 2007
REVISÃO
ESCALA
1:400
PRANCHA
01/02

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

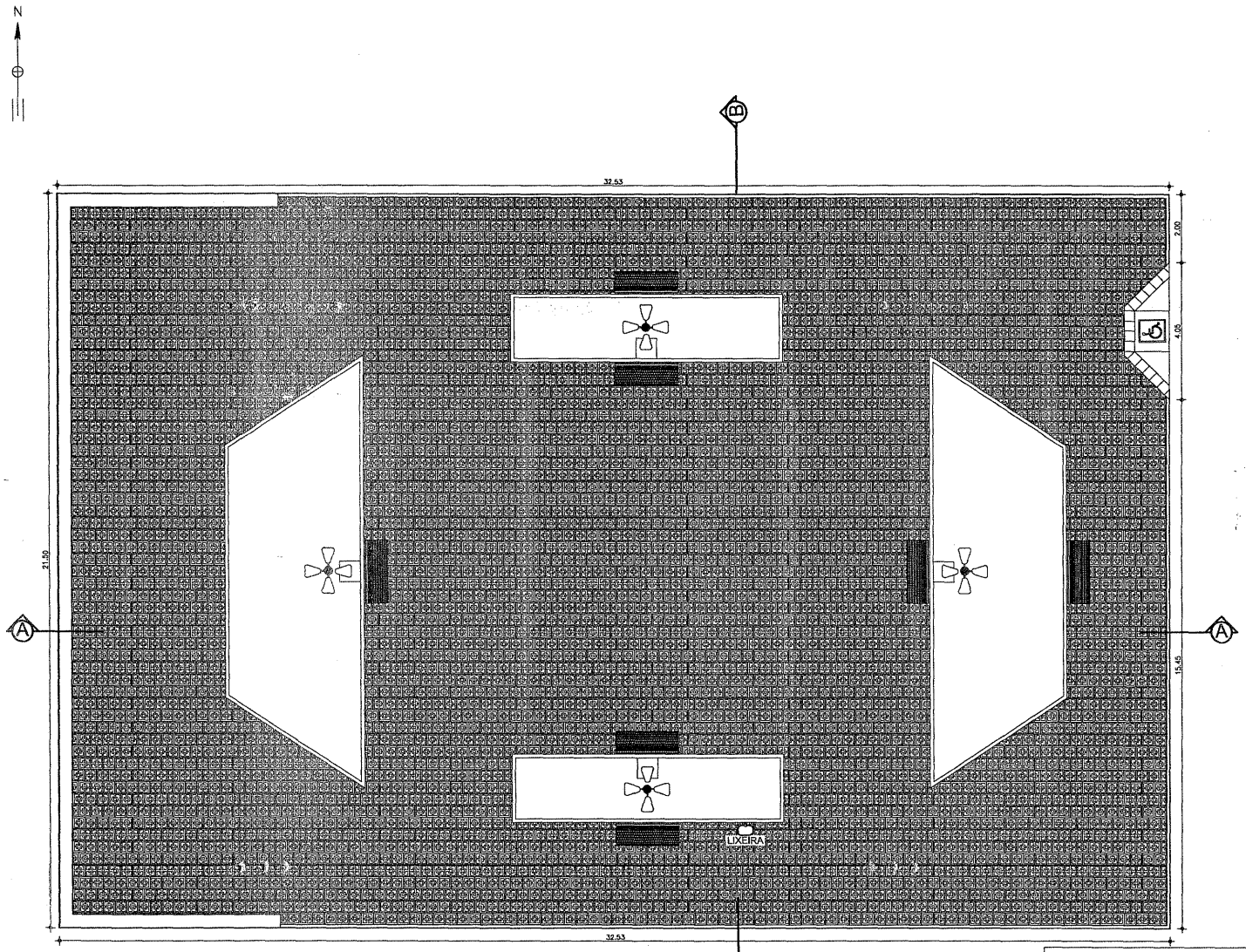

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

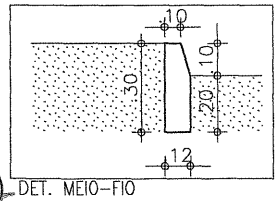

DET. MEIO-FIO
ESCALA 1/20

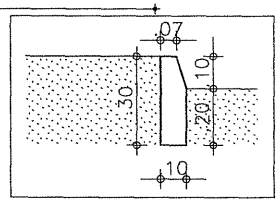

DET. MEIO-FIO
ESCALA 1/20

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 060694395

LADRILHO HIDRAULICO A= 580,21 m²

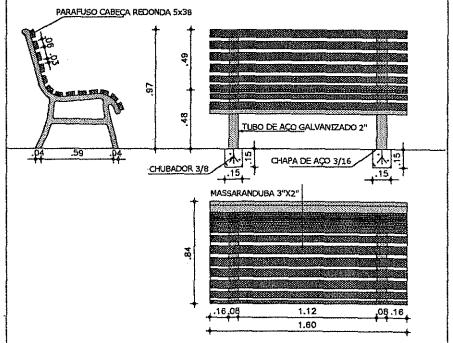

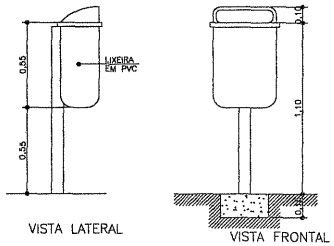

VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL

VISTA SUPERIOR

DET. BASE CONCRETO

DETALHE LIXEIRAS CAP. 40L

CREA

CONSÓRCIO MUNICIPIO FARIAS BRITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA
SEINFRA
Ramal = 216

ADM/PREFEITURA: FARIAS BRITO CADA VEZ MELHOR
Fone: P.A.B.X. (0008) 544.1223

ENDEREÇO: VILA ÓMARI – FARIAS BRITO–CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PLANTA BAIXA

Responsavel Tecnico:
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE39277
RNP: 0613148355

ESCALA: INDICADA
DATA: JUL 2019
DESENHO: ALEXANDRE PENHA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

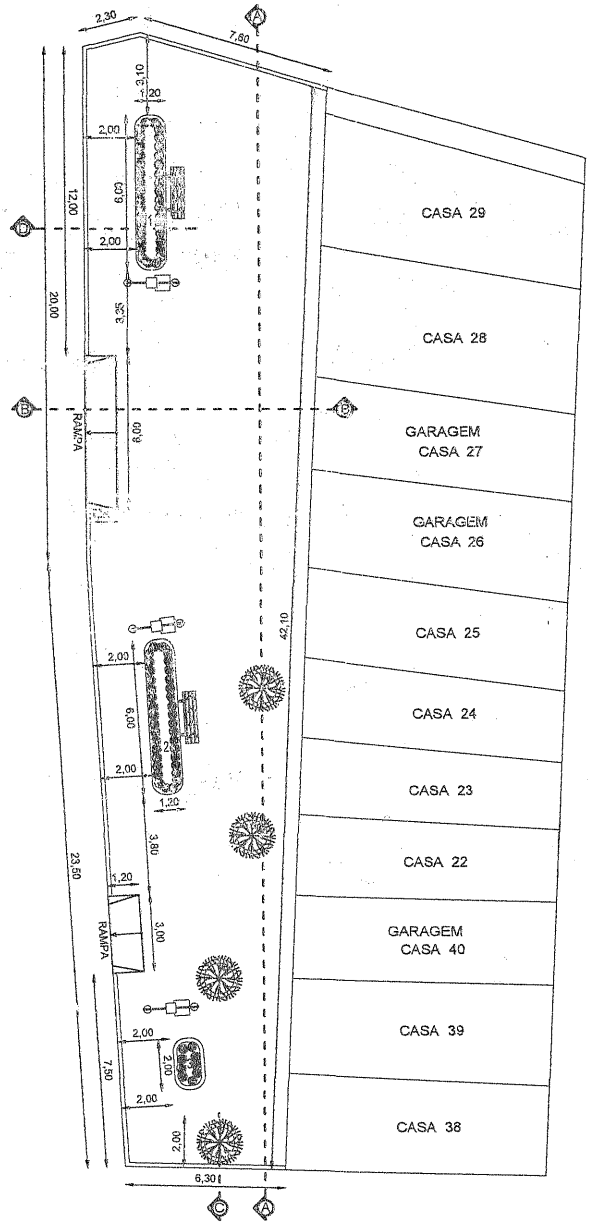

PLANTA BAIXA
ESC.: —— 1/100

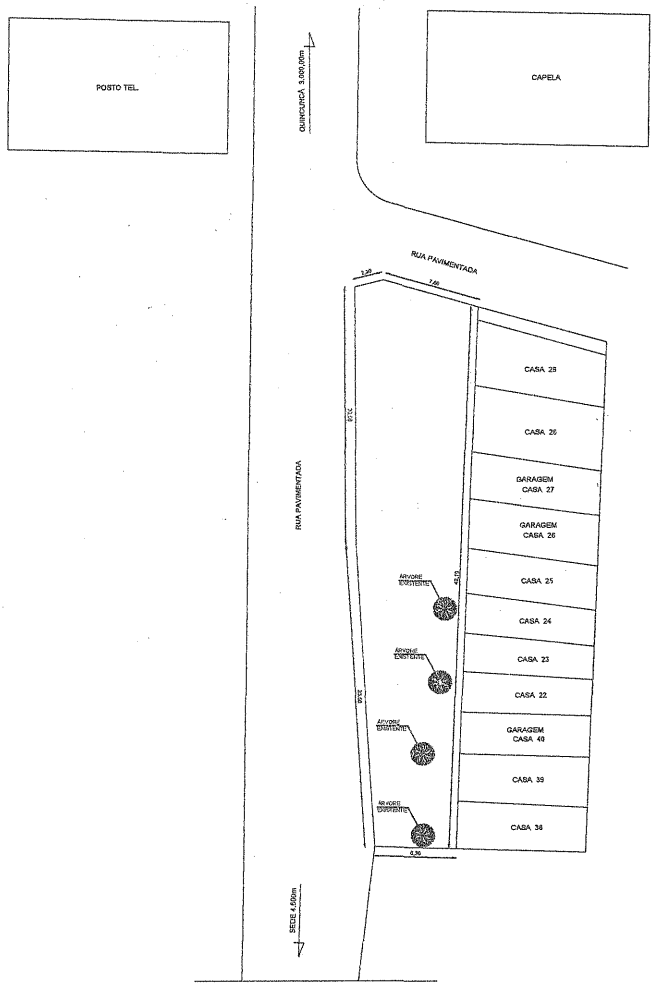

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC.: ———————— 1/200

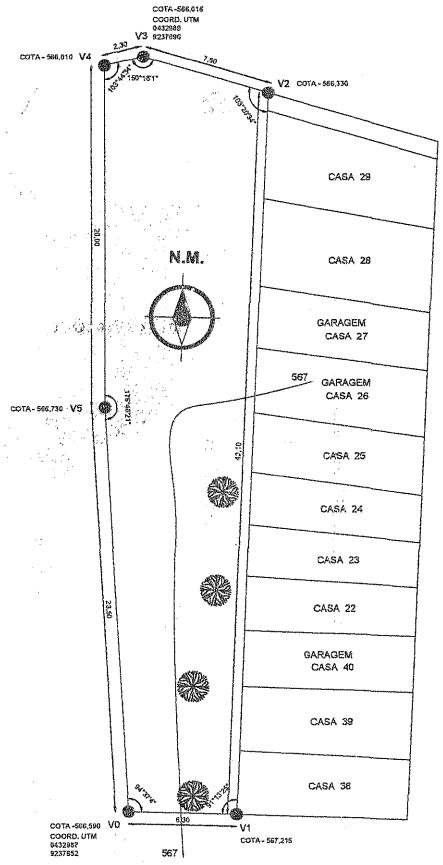

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO
ESC.: ———————— 1/150

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

CREA	PROJETO :		
	CONSTRUÇÃO :		
	PROPRIETÁRIO :		
FARIAS BRITO	PROPRIETÁRIO : ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		
	OBJETO : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO :			PRANCHA : ARQ - 1 / 2
ENDEREÇO / OBRA : VILA UMARI	BAIRRO : ZONA RURAL		CIDADE : FARIAS BRITO - CE
CONTEÚDO : PLANTA BAIXA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO			
DESENHO :	DATA : JANEIRO 2010	ESCALA : INDICADA	AREA CONST. : -

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de outro .....

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Fundo Geral, o(a) Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF n.º ....., apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2022.04.05.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de CONTRATADA para ....., e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Farias Brito, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de serviços a serem prestados na manutenção e conservação de pavimentações (paralelepípedo e pedra tosca) e praças públicas na sede e distritos do Município de Farias Brito/CE**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:
.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência **até 31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **300 (trezentos) dias**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
r) Permitir aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, durante a execução do contrato, o livre acesso aos documentos de registros contábeis da CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:
a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.
9.5 - À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multas pecuniárias, conforme segue;
b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 - A CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a CONTRATANTE ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.
10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.
13.2 - O objeto deste contrato será recebido:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.
14.2 - A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1) ..... CPF n.º .....
2) ..... CPF n.º .....